Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º 08/12/09
Em 5008
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE
DO
PREFEITO
PELOTAS - RS

Pelotas, 07 de dezembro de 2009.

MENSAGEM Nº 080/2009.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Município de Pelotas a receber imóvel em Dação em Pagamento com o objetivo de destinar área para Projeto Habitacional.

Segue apenso ao presente, avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis – CABI, bem como a Planta de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação.

Desta forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo em regime de urgência, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNIC DE PELOTAS-08-Dez-2009-09:11-006008-1/2

Exmo. Sr.
Adalim Luiz Garcia Medeiros
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei

Autoriza o Município de Pelotas a receber imóvel em Dação em Pagamento e destinar a área para projeto habitacional, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Município de Pelotas a receber imóvel em Dação em Pagamento e destinar a área para Projeto Habitacional.

Art. 2º Fica o Município de Pelotas, através do Poder Executivo, autorizado a receber da Construtora F. N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.200.922/0001-60, em Dação em Pagamento de créditos tributários, imóvel localizado no bairro Guabiroba, nesta cidade, que será objeto de desmembramento junto ao Registro de Imóveis, possuindo a seguinte descrição:

> *"Uma fração de terras, sita nesta cidade, na localidade denominada Guabiroba, definida a partir de um ponto localizado à **NORTE** da Avenida Theodoro Muller, daí inflete por uma linha reta à **SUDESTE** medindo **130,60 m** (cento e trinta metros e sessenta centímetros); daí inflete a **SUDESTE** por um seguimento de reta medindo **807,60 m** (oitocentos e sete metros e sessenta centímetros); deste ponto inflete no sentido **SUDOESTE** por uma linha reta medindo **120,90 m** (cento e vinte metros e noventa centímetros); a partir daí inflete no sentido **NOROESTE** por uma linha reta com a medida de **292,00 m** (duzentos e noventa e dois metro); daí inflete **NORDESTE** por uma linha reta com a medida de **124,30 m** (cento e vinte e quatro metros e trinta centímetros); novamente inflete a **NOROESTE** por um seguimento de reta com a medida de **114,30 m** (cento quatorze metros e trinta centímetros); daí segue em **NORDESTE** por uma linha reta com a medida de **61,30 m** (sessenta e um metros e trinta centímetros); daí inflete a **NOROESTE** por uma linha reta com a medida de **17,50 m** (dezessete metros e cinqüenta centímetros); daí inflete **NORDESTE** por um seguimento de reta com a medida de **70,00 m** (setenta metros e trinta), daí inflete a **NOROESTE** por uma linha reta com a medida de **451,13 m** (quatrocentos e cinqüenta e um metros e treze centímetros), daí inflete em direção **NOROESTE** por uma linha reta com a medida de **128,35 m** (cento e vinte e oito metros e trinta e cinco centímetros), daí inflete a **NORDESTE** por uma linha reta com a medida de **25,00 m** (vinte e cinco metros) onde confronta-se a **NOROESTE** com a Avenida Theodoro Muller, fechando assim a poligonal. Possuindo uma área total do quarteirão igual a **76474,82 m²** e dista **396,97 m** (trezentos e noventa e seis metros e noventa e sete centímetros) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart".*

Art. 3º O imóvel descrito no art. 2º tem sua origem das seguintes matrículas:

I – matrícula nº. 43.881, Livro nº. 2 - Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Zona desta comarca, com a seguinte descrição:

> *"UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade, no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinqüenta centímetros (12,50m) de frente noroeste pela Avenida Theodoro Muller, por cinqüenta metros (cinqüenta metros) de extensão de frentes aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se a nordeste com o imóvel nº 347 e a sudoeste com o imóvel nº 371, ambos da Avenida Theodoro Muller; e nos fundos, a sudeste mede doze metros e cinqüenta centímetros(12,50m) e confronta-se com a área remanescente do terreno de origem; sem quarteirão formado, distante trezentos e noventa e seis metros e noventa e sete centímetros (396,97m) da esquina da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller nº 359 (trezentos e cinqüenta e nove)."*

II – matrícula nº. 44.265, Livro nº. 2 - Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Zona desta comarca, com a seguinte descrição:

> *"UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinqüenta centímetros (12,50m) de frente noroeste a Avenida Theodoro Muller, por cinqüenta metros (50,00m) de extensão de frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao nordeste com o imóvel n.º 359 e ao sudoeste com o imóvel n.º 383, ambos da Avenida Theodoro Muller e, nos fundos, a sudeste entesta com o imóvel de propriedade da Construtora F.N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda. e mede doze metros e cinqüenta centímetros (12,50m); sem quarteirão formado, distante quatrocentos e nove metros e quarenta e sete centímetros (409,47m) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob n.º 371 (trezentos e setenta e um)."*

III – matrícula nº. 26.007, Livro nº. 2 - Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Zona desta comarca, com a seguinte descrição:

> *"UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no lugar denominado Guabiroba, contido num polígono com as seguintes características: começa a descrição por uma linha reta de quatrocentos e dez metros e sessenta e seis centímetros (410,66m), no sentido noroeste-sudeste limitando-se a nordeste com a Avenida Presidente João Goulart, em cuja extremidade sudeste direciona-se em uma linha reta no sentido nordeste-sudoeste de cento e cinqüenta metros (150,00m), limitando-se a sudeste com Guanabara Veículos Ltda., cuja extremidade sudoeste segue em uma linha reta medindo duzentos metros (200,00m) no sentido noroeste-sudeste, limitando-se a nordeste com Guanabara Veículos Ltda., em cuja extremidade sudeste segue em direção sudoeste-nordeste numa linha reta de cento e cinqüenta metros (150,00m), limitando-se a noroeste novamente com Guanabara Veículos Ltda., em cuja extremidade nordeste segue no sentido noroeste-sudeste numa linha reta de cento e quarenta metros (140,00m), limitando-se à nordeste com a Avenida Presidente João Goulart, em cuja extremidade sudeste segue em linha reta, no sentido norte-sul numa extensão de quatrocentos e setenta e seis metros e noventa e oito centímetros (476,98m), limitando-se a leste com Francisco Nunes de Carvalho, em cuja extremidade sul direciona-se no sentido sudeste-noroeste, por uma linha quebrada que mede duzentos e noventa e dois metros (292,00m), ou seja, 11,00m + 113,00m + 36,00m +132,00m, confrontando-se a sudoeste com a Prefeitura Municipal de Pelotas, da extremidade noroeste, prossegue na direção sudeste-nordeste por uma linha reta que mede cento e vinte e quatro metros e trinta centímetros (124,30m)*

onde confronta-se a noroeste também com a Prefeitura Municipal de Pelotas, na extremidade nordeste segue na direção sudeste-noroeste numa linha reta que mede cento e quatorze metros e trinta centímetros (114,30m), confrontando-se a sudoeste novamente com a Prefeitura Municipal de Pelotas, da extremidade noroeste segue em direção sudoeste-nordeste em uma linha reta que mede sessenta e um metros e trinta centímetros (61,30m), limitando-se a noroeste com o núcleo habitacional Guabiroba da Cohab-RS, em cuja extremidade nordeste estende-se uma linha reta de seiscentos e sessenta e seis metros e cinqüenta e sete centímetros (666,57m) no sentido sudeste-noroeste, limitando-se a sudoeste com o núcleo residencial Guabiroba, em cuja extremidade noroeste segue em direção nordeste-sudoeste numa linha reta de cento e vinte e seis metros e cinqüenta e dois centímetros (126,52m) limitando-se a sudeste com o núcleo habitacional Guabiroba da Cohab-RS, em cuja extremidade sudoeste segue em linha reta no sentido sudeste-noroeste medindo dezoito metros e sessenta centímetros (18,60m), limitando-se a sudoeste com o núcleo habitacional Guabiroba, em cuja extremidade noroeste segue em linha reta, medindo seiscentos e quarenta e quatro metros e dez centímetros (644,10m) no sentido sudoeste-nordeste limitando-se a noroeste com José Trilho Otero Jr., em cuja extremidade nordeste encontra-se com o início desta descrição. Está localizado em local sem quarteirão formado e sem distância de esquina definida próxima."

IV – matrícula nº. 47.198, Livro nº. 2 - Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Zona desta comarca, com a seguinte descrição:

"UM TERRENO, sem benfeitorias, situado em zona urbana desta cidade, no lugar denominado Guabiroba, medindo quinze metros (15,00m) de frente nordeste pela Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; da extremidade sudeste desta frente, parte uma linha reta que segue em direção NE/SO e mede cento e cinqüenta metros (150,00m) e limita-se com o imóvel n.º 5.527 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, a sudeste; daí segue rumo NO/SE por uma reta que mede cento e trinta e nove metros e cinqüenta e oito centímetros (139,58m) a nordeste, e limita-se com o imóvel n.º 5.527 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; daí segue rumo NE/SO por uma reta que mede duzentos e setenta e seis metros e dezesseis centímetros (276,16m), a sudeste, e limita-se com o imóvel n.º 5.357 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; daí segue rumo SE/NO por uma reta que mede quatrocentos e três metros e sessenta e seis centímetros (403,66m) a sudoeste e limita-se com o Núcleo Habitacional Guabiroba; daí segue rumo SO/NE por uma reta que mede cento e cinqüenta metros e cinqüenta e três centímetros (150,53m), a noroeste, e limita-se com o imóvel n.º 5.899 (encravado); daí segue rumo NO/SE por uma reta que mede duzentos e dez metros e oitenta e dois centímetros (210,82m) e limita-se com os imóveis nºs 185 e 195 da Avenida Theodoro Muller e n.º 5.561 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart e finalmente segue rumo SO/NE por uma reta que mede trezentos e quarenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros (345,84m) e limita-se com o imóvel n.º 5.561 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart. Dito imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart sob nº 5.547 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete), sem quarteirão formado, situado distante duzentos e oitenta e um metros e sessenta e cinco centímetros (281,65) da Avenida Theodoro Muller."

V – matrícula nº. 44.697, Livro nº. 2 - Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Zona desta comarca, com a seguinte descrição:

"UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no lugar denominado

Guabiroba, contido num polígono irregular com as seguintes características: possui quinze metros (15,00m) de frente nordeste pela Avenida Presidente João Goulart; da extremidade sudeste desta frente, parte uma linha reta no sentido norte-sul de quatrocentos e setenta e seis metros e noventa e oito centímetros (476,98m), limitando-se a leste com Francisco Nunes de Carvalho, em cuja extremidade sul direciona-se no sentido leste-oeste por uma linha quebrada que mede duzentos e noventa e dois metros (292,00m), ou seja, 11,00m + 113,00m + 36,00m +132,00m, confrontando-se ao sul com a Prefeitura Municipal de Pelotas; da extremidade oeste, segue na direção sul-norte por uma linha reta que mede cento e vinte quatro metros e trinta centímetros (124,30m), onde confronta-se a oeste também coma prefeitura Municipal de Pelotas; na extremidade norte segue na direção leste-oeste numa linha reta que mede cento e quatorze metros e trinta centímetros (114,30m), confrontando-se ao sul novamente com a Prefeitura Municipal de Pelotas; da extremidade oeste segue em direção sudoeste-nordeste em uma linha reta que mede sessenta e um metros e trinta centímetros (61,30m), limitando-se a noroeste com o Nucleo Habitacional Guabiroba da Cohab-RS, em cuja extremidade nordeste estende-se uma linha reta de cento e quarenta e dois metros e vinte e um centímetros (142,21m) no sentido leste-oeste, limitando-se ao sul também com o Núcleo Habitacional Guabiroba, em cuja extremidade oeste segue em direção sudoeste-nordeste numa linha reta de duzentos e setenta e seis metros e dezesseis centímetros (276,16m), limitando-se a noroeste com a construtora F.N. Carvalho Ind. e Com. Ltda, em cuja extremidade nordeste inflete em direção noroeste-sudeste numa linha de cento e oitenta e cinco metros e quarenta e dois centímetros (185,42m), limitando-se a nordeste com Guanabara Veículos Ltda., e construtora F.N. Carvalho Ind. e Com. Ltda., em cuja extremidade sudeste segue em direção sudoeste-nordeste numa linha reta de cento e cinqüenta metros e cinqüenta e um centímetros (150,51m), limitando-se a noroeste novamente com a construtora F.N. Carvalho Ind. e Com. Ltda., em cuja extremidade nordeste chega na linha da frente do terreno. Dito imóvel possui uma área de 156.579.29m² e dista seiscentos e vinte e um metros e sessenta e cinco centímetros (621,65m) da esquina da Avenida Theodoro Muller, sem quarteirão formado, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Presidente João Goulart sob nº 5.357 (cinco mil, trezentos e cinqüenta e sete)."

Art. 4º O imóvel descrito no art. 2º é formado pela integralidade de terrenos registrados nas matrículas nºs 44.265 e 43.881, e por parte de terrenos cadastrados nas matrículas nºs. 44.697, 47.198 e 26.007, cujas frações de terra a serem recebidas em dação em pagamento, são:

I – Da matrícula nº. 44.697, caracterizada no inciso IV do art. 3º extrai-se:

*"Uma fração de terras, sita nesta cidade, na localidade denominada Guabiroba, medindo **25,00m** (vinte e cinco metros) de frente **NOROESTE,** onde se confronta com os imóveis 5899 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, daí inflete por uma linha reta à **SUDESTE** medindo **474,50 m** (quatrocentos e setenta e quatro metros e cinqüenta centímetros), onde se confronta com a área remanescente desta matricula; deste ponto inflete no sentido **SUDOESTE** por uma linha reta medindo **120,90 m** (cento e vinte metros e noventa centímetros); a partir daí inflete no sentido **NOROESTE** por uma linha reta com a medida de **292,00 m** (duzentos e noventa e dois metro) onde confronta-se com imóvel da Prefeitura Municipal de Pelotas; daí inflete **NORDESTE** por uma linha reta com a medida de **124,30 m** (cento e vinte e quatro metros e trinta centímetros) onde confronta-se com imóvel da Prefeitura Municipal de Pelotas; novamente inflete a **NOROESTE** por um seguimento de reta com a medida de **114,30 m** (cento quatorze metros e trinta centímetros) onde se confronta com imóvel da Prefeitura Municipal de Pelotas; daí segue em **NORDESTE** por uma linha reta com a medida de **61,30 m** (sessenta e um metros e trinta centímetros) limitando-se com o Núcleo Habitacional Guabiroba; daí*

inflete a ***NOROESTE*** *por uma linha reta com a medida de* ***17,50 m*** *(dezessete metros e cinquenta centímetros) limitando-se com o Núcleo Habitacional Guabiroba; daí inflete* ***NORDESTE*** *por um seguimento de reta com a medida de* ***70,00 m*** *(setenta metros e trinta) limitando-se com o Núcleo Habitacional Guabiroba, daí inflete a* ***NOROESTE*** *por uma linha reta com a medida de* ***116,57 m*** *(cento e dezesseis metros e cinquenta e sete centímetros) onde se confronta com imóvel da Prefeitura Municipal de Pelotas, fechando assirn a poligonal; possuindo uma área superficial de* ***64.932,16m²****. Este imóvel dista* ***463,70 m*** *(quatrocentos e sessenta e três metros e setenta centímetros) a* ***NOROESTE*** *do alinhamento predial da Avenida Theodoro Muller."*

II – Da matrícula nº. 47.198, caracterizada no inciso IV do art. 3º extrai-se:
"Uma fração de terras, sita nesta cidade, na localidade denominada Guabiroba, medindo ***25,00m*** *(vinte e cinco metros) de frente* ***NOROESTE,*** *onde se confronta com os imóveis 5899 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, daí inflete por uma linha reta à* ***SUDESTE*** *medindo* ***59,75 m*** *(cinquenta e nove metros e setenta e cinco centímetros); daí inflete a* ***SUDESTE*** *por um seguimento de reta medindo* ***333,10 m*** *(trezentos e trinta e três metros e dez centímetros) ambos entestam com a área remanescente desta matricula; deste ponto inflete no sentido* ***SUDOESTE*** *por uma linha reta medindo* ***25 m*** *(vinte e cinco metros) onde se confronta com o imóvel 5357 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; a partir daí inflete no sentido* ***NOROESTE*** *por uma linha reta com a medida de* ***334,56 m*** *(trezentos e trinta e quatro metros e cinqüenta e seis centímetros); daí inflete* ***NOROESTE*** *por uma linha reta com a medida de* ***57,50 m*** *(cinqüenta e sete metros e cinqüenta centímetros); ambos entestam com a área remanescente desta matricula, fechando assim poligonal; possuindo uma área superficial de* ***9.800,35m²****. Este imóvel dista* ***70,85 m*** *(setenta metros e oitenta e cinco centímetros) a NOROESTE do alinhamento predial da Avenida Theodoro Muller."*

III – Da matrícula nº. 26.007, caracterizada no inciso IV do art. 3º extrai-se:
"Uma fração de terras, sita nesta cidade, na localidade denominada Guabiroba, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente ***NOROESTE,*** *onde se confronta com os imóveis 371 e 359 da Avenida Theodoro Muller, por* ***20,85m*** *(vinte metros e oitenta e cinco centímetros), de extensão de frentes a fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao* ***NORDESTE e a SUDOESTE*** *se confronta com a área remanescente desta matricula, nos fundos medindo* ***25,00m*** *(vinte e cinco metros) a* ***SUDESTE*** *entesta com o imóvel da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart 5547, fechando assim a poligonal. Este imóvel dista 50 m (cinquenta metros) a* ***NOROESTE*** *do alinhamento predial da Avenida Theodoro Muller e dista* ***82,51*** *m (oitenta e dois metros e cinquenta e um centímetros) a* ***SUDOESTE,*** *com o núcleo residencial Guabiroba, perfazendo uma área superficial de* ***508,22m²****."*

Art. 5º O imóvel descrito no caput do artigo 2º será recebido, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, em pagamento de créditos tributários, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativos aos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009, dos imóveis registrados nas matrículas que constam nos incisos I a V do artigo 3º e das matrículas de nº. 44.696, 47.199, 36.355 e 44.473, todos do Livro nº. 2, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Zona desta Comarca, de propriedade da Construtora F. N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda.

Art. 6º O imóvel descrito no art. 2º foi avaliado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis – CABI, no valor de R$ 824.500,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 7º Os valores dos créditos tributários que ultrapassarem o valor da avaliação do imóvel, na data da publicação desta lei, incidentes sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos imóveis de propriedade da Construtora F. N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda, serão inscritos em dívida ativa no exercício de 2009.

Art. 8º O imóvel a ser transferido ao Município na presente dação em pagamento destina-se à implementação de projeto habitacional e de reurbanização através do Programa de Aceleração de Crescimento (PAC).

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e de verbas oriundas de recursos externos.

Art. 10 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para sua fiel execução.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a promover a lavratura da escritura de dação em pagamento e outras avenças.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 07 de dezembro de 2009.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa à autorização desta Colenda Casa Legislativa para o recebimento, pelo município de Pelotas, em dação em pagamento, pela Construtora F. N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.200.922/0001-60, de uma fração de terras sita nesta cidade no Bairro Fragata, com área total de 76.474,82m² (setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados).

A área a ser recebida em dação em pagamento foi avaliada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis – CABI em R$ 824.500,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) e será recebida em pagamento de créditos tributários referente a dívida ativa de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de imóveis cadastrados no Cadastro Geral de Contribuintes em nome da Construtora, observado o limite da avaliação do imóvel.

A fração de terras, objeto da dação em pagamento, reveste-se de interesse público, na medida em que possui grande valor para a sociedade, haja vista a necessidade da realização de obras de infra-estrutura, que beneficiará inúmeras famílias de baixa renda que ali habitam. Assim, o executivo municipal elaborou projeto habitacional para regularização fundiária no local através do Programa de Aceleração de Crescimento – PAC, promovido pelo Governo Federal.

Os benefícios do projeto serão estendidos à toda população deste Município, ou seja, não estão limitados ao bairro onde ocorrerão as obras. Embelezará a cidade, bem como, gerará inúmeros empregos diretos e indiretos; principalmente, virá a amparar uma comunidade extremamente necessitada, que há décadas sofre com enchentes, precário sistema viário, de esgoto e iluminação.

Desta forma, estando o presente Projeto de Lei imbuído de evidente necessidade e utilidade pública, o Poder Executivo Municipal o apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa, requerendo sua aprovação, eis que visa os melhores interesses da comunidade pelotense, obtendo-se, sobretudo, um bairro totalmente urbanizado.

Folha: 09
Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

CONSTRUTORA F.N. CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
C.N.P.J (M.F) Nº 92.200.922/0001-60
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Que fazem entre sí GILSON SCHROEDER DE CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Pelotas/RS, à Rua Sinha Costinha, 121, portador da cédula de identidade RG n. 8006519394, expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC sob n. 224.688.970-72 e NEWTON SCHROEDER DE CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Pelotas-RS, à Rua José Halpern nº 21, bairro Três Vendas, portador da cédula de identidade RG nº 4035400921, expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC sob nº 065.562.300-06;
Na qualidade de sócios da CONSTRUTORA F.N. CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede à Rua Marcilio Dias, 520 em Pelotas/RS, conforme contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43200136246 e alterações posteriores, resolvem, por maioria do capital social, alterar o referido contrato sob às cláusulas e condições seguintes:

a) É permitido a sociedade, a qualquer tempo, por decisão única e exclusiva dos quotistas que representam a maioria do Capital Social, a concessão de qualquer aval, aceite ou endosso exclusivamente a favor de negócios de empresas ligadas, coligadas, controladas e/ou controladora.

Modificar, por conseguinte, a cláusula 8ª do Contrato Social Consolidado, que passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A sociedade será administrada, em conjunto ou isoladamente, pelos sócios quotistas GILSON SCHROEDER DE CARVALHO e NEWTON SCHROEDER DE CARVALHO, qualificados como sócios-gerentes administrativos, os quais representarão em todos os atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único – Por serviços efetivamente prestados à sociedade, os sócios-gerentes administrativos terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será fixado de comum acordo no início de cada ano e reajustado mensalmente de acordo com o índice nacional de preços ao consumidor – INPC e permitido pela legislação do imposto de renda.

É permitido a sociedade, a qualquer tempo, por decisão única e exclusiva dos quotistas que representam a maioria do Capital Social, a concessão de qualquer aval, aceite ou endosso exclusivamente a favor de negócios de empresas ligadas, coligadas, controladas e/ou controladora.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprografica conforme o original a mim apresentado
Cmol RS
14 NOV 2006 2.10
Serviço Notarial
Bruno Renato da Fonseca Antunes
2º Tabelionato - Pelotas
Escrevente Autorizado

Folha: 10
Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas não modificadas nesta alteração.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Pelotas(RS), 24 de maio de 2002.

GILSON SCHROEDER DE CARVALHO
CIC nº 224.688.970-72

NEWTON SCHROEDER DE CARVALHO
CIC nº 065.562.300-06

Testemunhas:

Claudio Correa Borges
CIC nº 961.272.010-04
RG nº 4069700393 SSP/RS

Carlos Alberto Pereira da Silva
CIC 401.204.570-91
RG n. 6026580677 SSP/RS

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado.
De que dou fé
Emol R$ 2,10
14 NOV 2006
Rey Lamas Serviço Notarial
2º TABELIONATO
Bruno Renato da Fonseca Antunes
2º Tabelionato - Pelotas
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2002
SOB Nº: 2155168
Protocolo: 02/123045-5
Empresa:43 2 0013624 6
CONSTRUTORA F N CARVALHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rosane Machado Rollo
SECRETÁRIA-GERAL

PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CABI –COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Conforme solicitado, retificamos o despacho exarado no dia 25/05/2009 que passa com a seguinte redação:

Esta Comissão avaliou os imóveis de propriedade da Construtora F.N. Carvalho,obtendo o valor total de avaliação em R$824.500,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Foram objetos de avaliação os seguintes imóveis:

1. Gleba "A" – (composta de parte da matrícula 44.697) com área total de 64.932,16m²;
2. Gleba "B" – (composta de parte da matrícula 47.198) com área total de 9.800,35m²;
3. Gleba "C" – (composta de parte da matrícula 26.007) com área total de 508,22m²;
4. Lote n.º 359 da Av. Theodoro Muller, matrícula 44.381, com área de 612,54m²;
5. Lote n.º 371 da Av. Theodoro Muller, matrícula 44.265, com área de 621,55m².

Pelotas, 17 de novembro de 2009.

CABI

C. A. B. I.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 19/11/09 ASS.
Michele Fernandes Santos
Secretaria Municipal de Habitação
Matrícula: 27.120

GUARIROBA

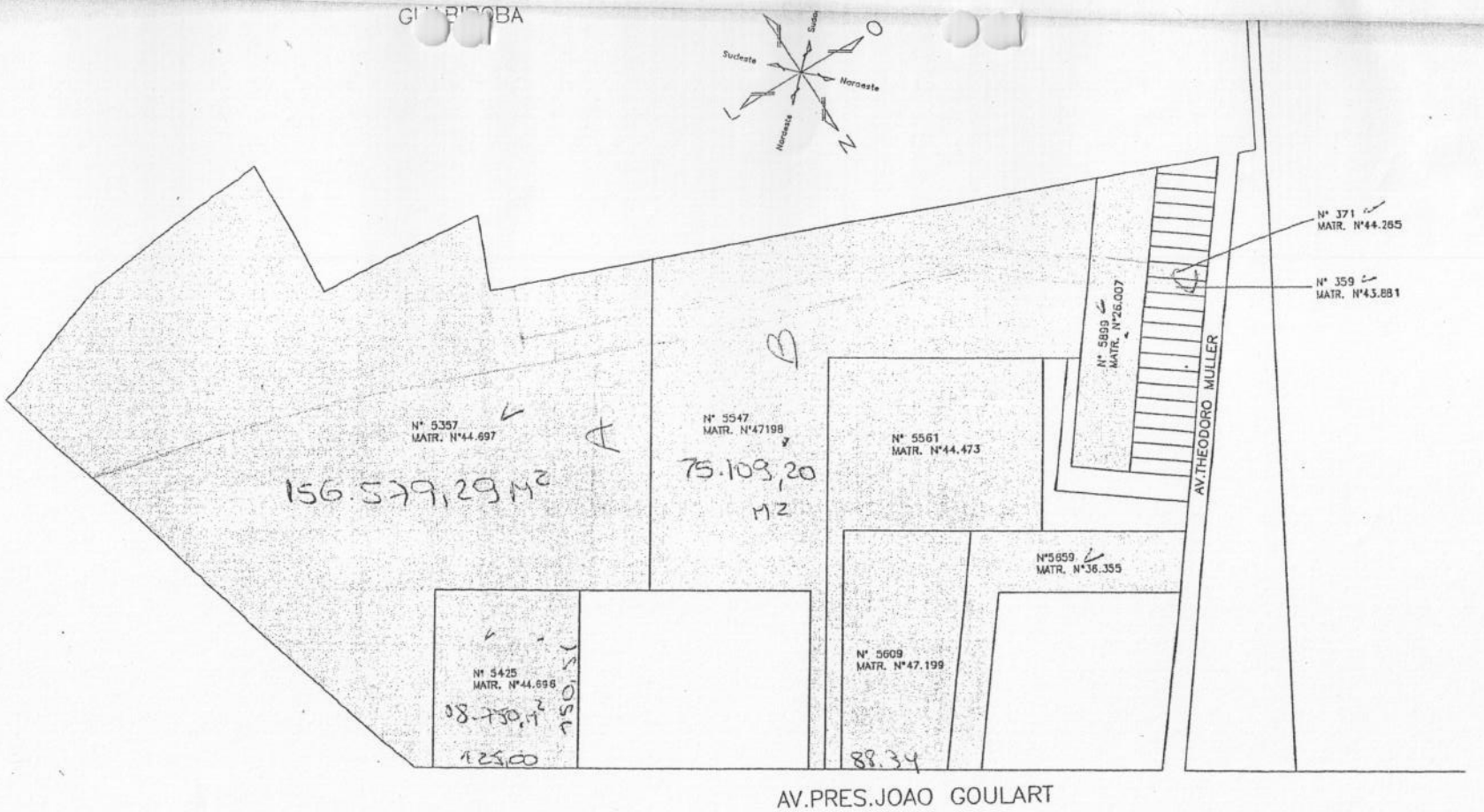

PLANTA DE SITUAÇÃO TERRENO

ESC.: 1/5.000

Folha: 12
Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

PROCURADOR
Pág. 16

Folha: 13
Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

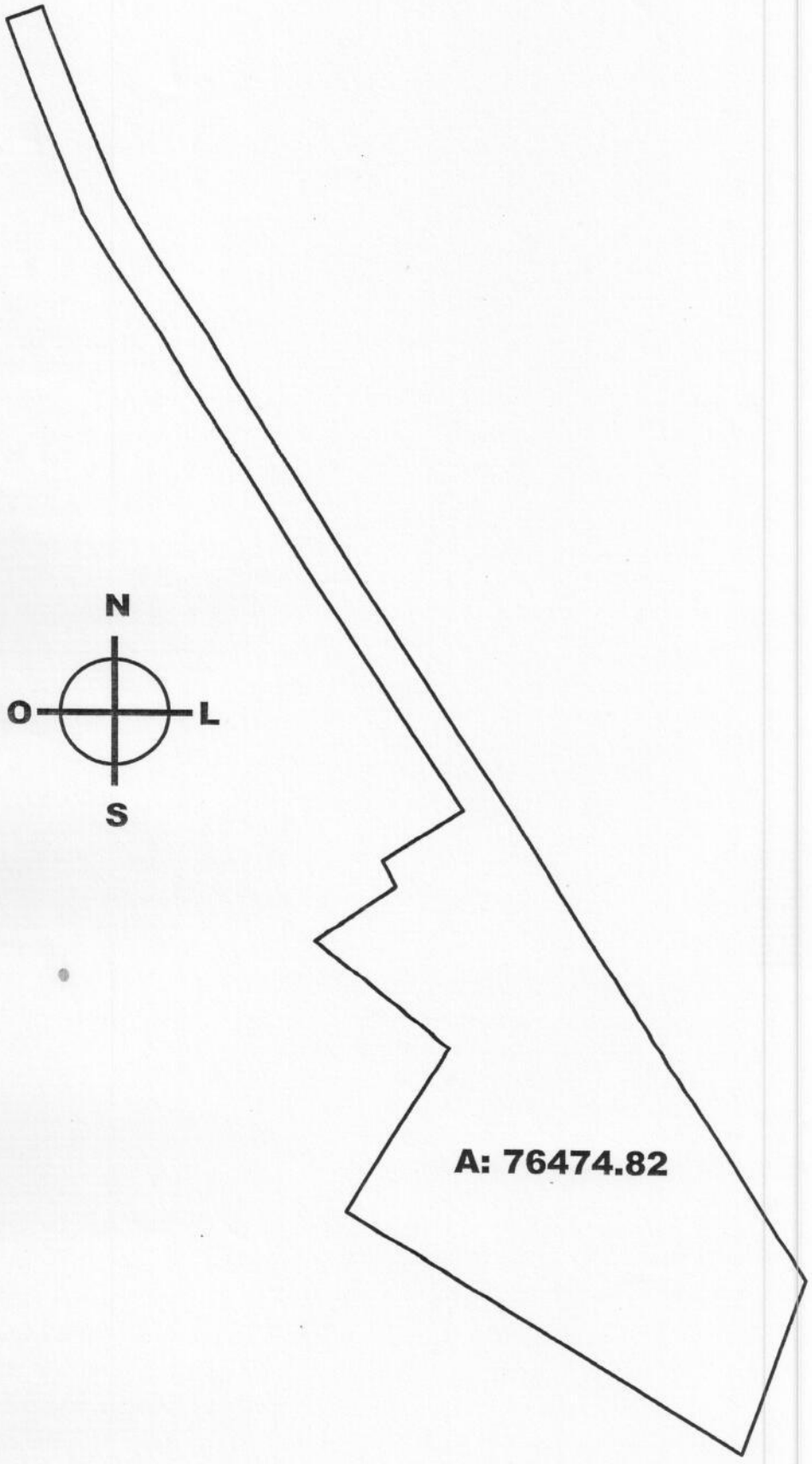

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 19/11/09 ASS.
Michele Valleda dos Santos
Secretaria Municipal de Habitação
Matrícula: 27.120

Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

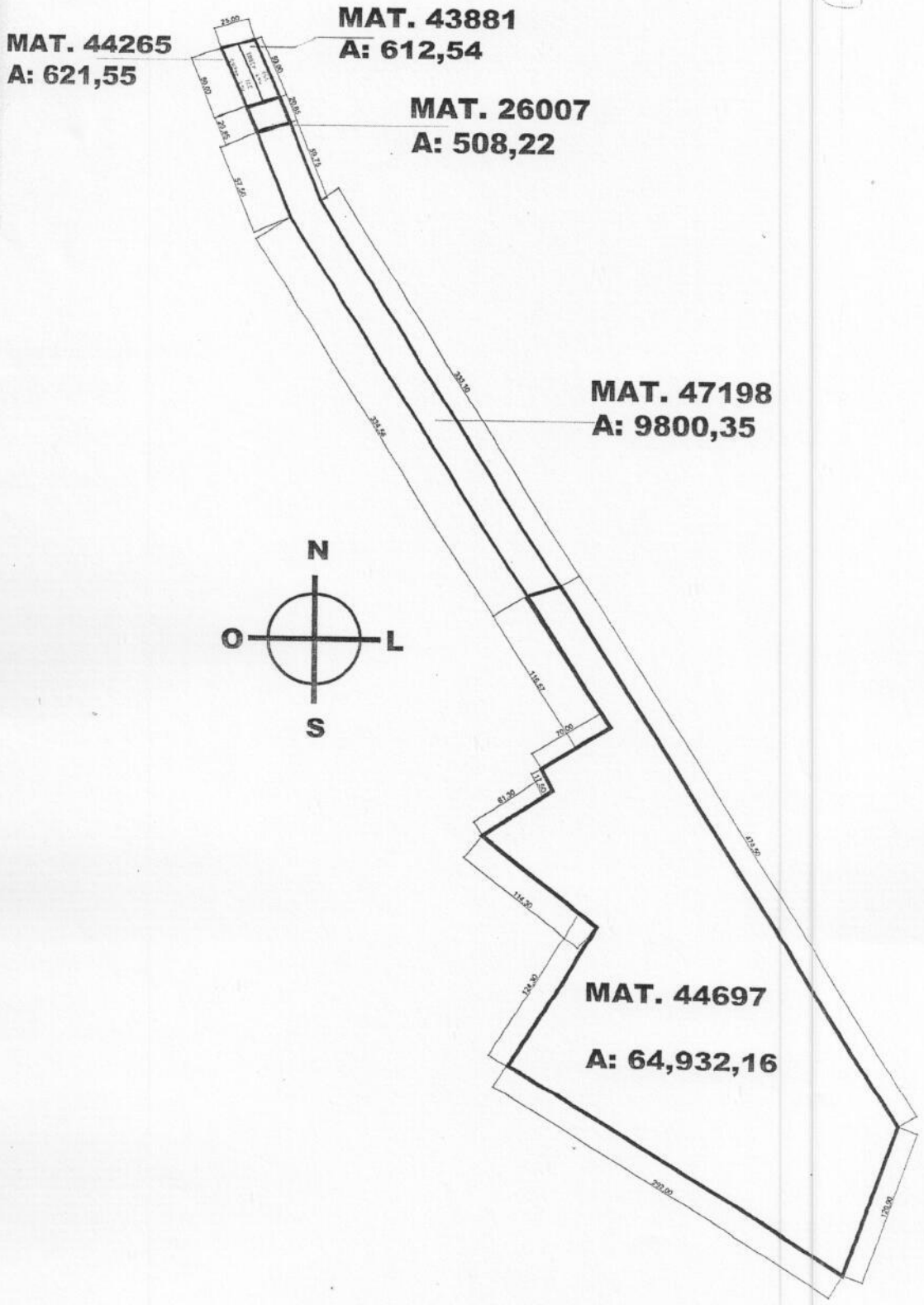

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 19/11/09
Michele Heda dos Santos
Secretaria Municipal de Habitação
Matrícula: 27.120

Folha: 15
Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

PREFEITURA DE PELOTAS

DESCRIÇÃO DA GLEBA INTEGRAL:

Uma fração de terras, sita nesta cidade, na localidade denominada **GUABIROBA**, definida a partir de um ponto localizado à **NORTE** da Avenida Theodoro Muller, daí inflete por uma linha reta à **SUDESTE** medindo **130,60 m**(cento e trinta metros e sessenta centímetros); daí inflete a **SUDESTE** por um seguimento de reta medindo **807,60 m** (oitocentos e sete metros e sessenta centímetros); deste ponto inflete no sentido **SUDOESTE** por uma linha reta medindo **120,90 m** (cento e vinte metros e noventa centímetros); a partir daí inflete no sentido **NOROESTE** por uma linha reta com a medida de **292,00 m** (duzentos e noventa e dois metro); daí inflete **NORDESTE** por uma linha reta com a medida de **124,30 m** (cento e vinte e quatro metros e trinta centímetros); novamente inflete a **NOROESTE** por um seguimento de reta com a medida de **114,30 m** (cento quatorze metros e trinta centímetros); daí segue em **NORDESTE** por uma linha reta com a medida de **61,30 m** (sessenta e um metros e trinta centímetros); daí inflete a **NOROESTE** por uma linha reta com a medida de 17,50 m (dezessete metros e cinquenta centímetros); daí inflete **NORDESTE** por um seguimento de reta com a medida de 70,00 m (setenta metros e trinta), daí inflete a **NOROESTE** por uma linha reta com a medida de **451,13 m** (quatrocentos e cinquenta e um metros e treze centímetros), daí inflete em direção **NOROESTE** por uma linha reta com a medida de **128,35 m** (cento e vinte e oito metros e trinta e cinco centímetros), daí inflete a NORDESTE por uma linha reta com a medida de **25,00 m** (vinte e cinco metros) onde confronta-se a **NOROESTE** com a Avenida Theodoro Muller,fechando assim a poligonal.

Possuindo uma área total do quarteirão igual a **76474,82 m²** e dista **396,97 m** (trezentos e noventa e seis metros e noventa e sete centímetros) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 19/11/09 ASS.

Folha: 16
Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

PREFEITURA DE PELOTAS

IMOVEL N° 371 DA AVENIDA THEODORO MULLER

PERTENCENTE A MATRICULA – 44265

Um terreno, sito na zona urbana desta cidade, na localidade denominada **GUABIROBA**, medindo **12,50m** (doze metros e cinqüenta centímetros) de frente **NOROESTE** a Avenida Theodoro Muller, por **50,00m** (cinqüenta metros) de extensão de frente a fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao **NORDESTE** com o imóvel n° 359 e a **SUDOESTE** com o imóvel n° 383 ambos da Avenida Theodoro Muller e, nos fundos, a **SUDESTE** entesta com o imóvel de propriedade da Construtora F.N. Carvalho Industria e Comércio Ltda. e mede de **12,50m** (doze metros e cinqüenta centímetros), fechando assim a poligonal.

Este imóvel dista **409,47m** (quatrocentos e nove metros e quarenta e sete centímetros) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart e possui uma área aproximada de **621,55m²**.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 19/11/09
Michele Velleda dos Santos
Secretaria Municipal de Habitação
Matrícula: 27.120

Folha: 17
Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

PREFEITURA DE PELOTAS

IMOVEL N° 359 DA AVENIDA THEODORO MULLER

PERTENCENTE A MATRICULA – 43881

Um terreno, situado em zona urbana desta cidade, na localidade denominada **GUABIROBA**, medindo **12,50m** (doze metros e cinqüenta centímetros) de frente **NOROESTE** a Avenida Theodoro Muller, por **50,00m** (cinqüenta metros) de extensão de frente a fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao **NORDESTE** com o imóvel n° 347 e a **SUDOESTE** com o imóvel n° 371 ambos da Avenida Theodoro Muller e, nos fundos, a **SUDESTE** com a medida de **12,50m** (doze metros e cinqüenta centímetros) e confronta-se com a área remanescente do terreno original;

Este imóvel dista **396,97m** (trezentos e noventa e seis metros e noventa e sete centímetros) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart e possui uma área aproximada de **612,54m².**

Data: 19 11 09

Michele Veleda dos Santos
Secretaria Municipal de Habitação
Matrícula: 27.120

Folha: 18
Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

PREFEITURA DE PELOTAS

IMOVEL Nº 5899 DA AVENIDA PRESIDENTE JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART

PERTENCENTE A MATRICULA – 26007

Uma fração de terras, sito nesta cidade, na localidade denominada **GUABIROBA**, medindo **25,00m** (vinte e cinco metros) de frente **NOROESTE** onde se confronta com os imóveis 371 e 359 da Avenida Theodoro Muller, por **20,85m** (vinte metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão de frente a fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao **NORDESTE** e a **SUDOESTE** com a área remanescente desta matricula, nos fundos medindo **25,00m** (vinte e cinco metros) a **SUDESTE** entesta com o imóvel da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart 5547, fechando assim a poligonal.

Este imóvel dista **50,00m** (cinqüenta metros) a NOROESTE do alinhamento predial da Avenida Theodoro Muller e dista **82,51m** (oitenta e dois metros e cinqüenta e um centímetros) a **SUDOESTE**, com o núcleo residencial Guabiroba e possui uma área aproximada de **508,22m².**

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 19/11/09 ASS.

Folha: 19
Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

PREFEITURA DE PELOTAS

IMOVEL N° 5547 DA AVENIDA PRESIDENTE JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART

PERTENCENTE A MATRICULA – 47198

Uma fração de terras, sito nesta cidade, na localidade denominada **GUABIROBA**, medindo **25,00m** (vinte e cinco metros) de frente **NOROESTE** onde se confronta com os imóveis 5899 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, dai inflete por uma linha reta a **SUDESTE** medindo **59,75m** (cinqüenta e nove metros e setenta e cinco centímetros); dai inflete a **SUDESTE** por um segmento de reta medindo **333,10m** (trezentos e trinta e três metros e dez centímetros) ambos entestam com a área remanescente desta matricula; deste ponto inflete no sentido a **SUDOESTE** por uma linha de reta medindo **25,00m** (vinte e cinco metros) se confronta com o imóvel 5357 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; a partir daí inflete no sentido **NOROESTE** por uma linha reta com a medida de **334,56 m** (trezentos e trinta e quatro metros e cinqüenta e seis centímetros); daí inflete **NOROESTE** por uma linha reta com a medida de **57,50 m** (cinqüenta e sete metros e cinqüenta centímetros); ambos entestam com a área remanescente desta matricula, fechando assim poligonal.

Este imóvel dista **70,85** m (setenta metros e oitenta e cinco centímetros) a NOROESTE do alinhamento predial da Avenida Theodoro Muller e possui uma área aproximada de **9800,35m²**.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 19/11/09 ASS.
Michele Velleda dos Santos
Secretaria Municipal de Habitação
Matrícula: 27.120

Folha: 20
Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

PREFEITURA DE PELOTAS

IMOVEL N° 5257 DA AVENIDA PRESIDENTE JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART

PERTENCENTE A MATRICULA – 44697

Uma fração de terras, sita nesta cidade, na localidade denominada **GUABIROBA**, medindo **25,00m** (vinte e cinco metros) de frente **NOROESTE,** onde se confronta com os imóveis 899 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, daí inflete por uma linha reta à **SUDESTE** medindo **474,50 m** (quatrocentos e setenta e quatro metros e cinqüenta centímetros), onde se confronta com a área remanescente desta matricula; deste ponto inflete no sentido **SUDOESTE** por uma linha reta medindo **120,90 m** (cento e vinte metros e noventa centímetros); a partir daí inflete no sentido **NOROESTE** por uma linha reta com a medida de **292,00 m** (duzentos e noventa e dois metro) onde confronta-se com imóvel da Prefeitura Municipal de Pelotas; daí inflete **NORDESTE** por uma linha reta com a medida de **124,30 m** (cento e vinte e quatro metros e trinta centímetros) onde confronta-se com imóvel da Prefeitura Municipal de Pelotas; novamente inflete a **NOROESTE** por um seguimento de reta com a medida de **114,30 m** (cento quatorze metros e trinta centímetros) onde se confronta com imóvel da Prefeitura Municipal de Pelotas; daí segue em **NORDESTE** por uma linha reta com a medida de **61,30** m (sessenta e um metros e trinta centímetros) limitando-se com o Núcleo Habitacional Guabiroba; daí inflete a **NOROESTE** por uma linha reta com a medida de **17,50 m** (dezessete metros e cinqüenta centímetros) limitando-se com o Núcleo Habitacional Guabiroba; daí inflete **NORDESTE** por um seguimento de reta com a medida de **70,00 m** (setenta metros e trinta) limitando-se com o Núcleo Habitacional Guabiroba, daí inflete a **NOROESTE** por uma linha reta com a medida de **116,57 m** (cento e dezesseis metros e cinqüenta e sete centímetros) onde se confronta com imóvel da Prefeitura Municipal de Pelotas, fechando assim a poligonal.

Este imóvel dista **463,70m** (quatrocentos e sessenta e três metros e setenta centímetros) a **NOROESTE** do alinhamento predial da Avenida Theodoro Muller e possui uma área aproximada de 64.932,16 m².

DATA 19/11/09

Michele Teixeira dos Santos
Secretaria Municipal de Habitação
Matrícula: 27.120

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE INTEGRAM A DAÇÃO EM PAGAMENTO

N.º	MATRÍCULA (Registro de Imóveis)	INSCRIÇÃO (Prefeitura Municipal)
01	43.881	80733.8
02	44.265	80734.6
03	26.007	68232.2
04	47.198	14837.7
05	44.697	14801.6

FN CARVALHO – Imóveis

N.º	MATRÍCULA (Registro de Imóveis)	INSCRIÇÃO (Prefeitura Municipal)
01	43.881	80733.8
02	44.265	80734.6
03	26.007	68232.2
04	47.198	14837.7
05	44.697	14801.6
06	44.696	14811.3
07	47.199	14795.8
08	36.355	72154.9
09	44.473	14816.4

DÍVIDA IPTU 2009: = **R$ 1.004.696,44**

AVALIAÇÃO: "Dação" = **R$ 824.500,00**

DIFERENÇA = **R$ 180.196,44**

Folha: 23
Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MEZZARI
1º Registro de Imóveis
de Pelotas
Fone - Fax: (0..53) 3225 8867
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS CEP 96015 420
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

CERTIDÃO

Registro de Imóveis - Pelotas - 1.ª zona

Livro n.º 2 - Registro Geral

Pelotas, 17 de dezembro de 1997

Fls.	Matrícula
1	43.881

IMÓVEL: UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade, no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente noroeste pela Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se a nordeste com o imóvel nº 347 e ao sudoeste com o imóvel nº 371, ambos da Avenida Theodoro Muller; e nos fundos, a sudeste, mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50) e confronta-se com a área remanescente do terreno de origem; sem quarteirão formado, distante trezentos e noventa e seis metros e noventa e sete centímetros (396m97) da esquina da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela **Avenida Theodoro Muller nº 359** (trezentos e cinquenta e nove). -

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA F. N. CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, situada nesta cidade de Pelotas à Rua Marcílio Dias nº 520, inscrita no CGCMF nº 92.200.922/0001-60. -

REGISTRO ANTERIOR: imóvel originado de desmembramento feito hoje, neste Ofício, conforme Av.8-26.007. -

Registrador Substituto
R$4,60 Aureo Carlos Pinto Santos

R.1-43.881 - Pelotas, 30 de julho de 1999. **PENHORA.** -

DEVEDORA: CONSTRUTORA F. N. CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, supra qualificada. -

CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. -

Conforme documentação expedida pela 2ª Vara Federal de Pelotas, que fica arquivada neste Ofício (prenotada hoje sob nº 111.876), este imóvel foi *objeto de penhora nos autos da Execução Fiscal nº 99.1904328-1, por dívida* no valor de **R$330.550,66**. Depositário: Niuton Schroeder de Carvalho. Juiz do feito: Dr. Cláudio Gonsales Valério, MM. Juiz Federal da 1ª Vara, em substituição na 2ª Vara Federal de Pelotas. A penhora abrange 17 imóveis. -

Registradora Substituta
Exec. Fiscal Bel. Mara Liane Peter

Segue no verso...

Av.2-43.881 – Pelotas, 16 de outubro de 2009. **Cancelamento do R.1.** -
Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Pelotas/RS, constante do Mandado de Substituição de Penhora nº 90009342, datado de 13 de outubro de 2009, que fica arquivado, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 99.19.04328-1/RS, averbo que, em virtude de haver sido feita a substituição da penhora supra registrada para os imóveis das matrículas nº 65.858 a 65.861, fica cancelado o registro R.1 supra. Consta ainda da documentação apresentada, o seguinte despacho, proferido pelo Dr. Everson Guimarães Silva, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Pelotas/RS: "*Ressalte-se que, no caso dos imóveis que ficarão livres da constrição não sejam destinados à viabilização do programa do Município de Pelotas, denominado PAC FARROUPILHA, poderá, novamente, ser determinada a penhora sobre os respectivos.*" -
Emol: R$67,90 (exec.fiscal). Protocolo 180.289 de 16/10/2009. Selo 0428.06.0900007.00691.-
Registrador Substituto
pfqr
Bel. Marcel Mezzari

BRASIL MEZZARI 1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.0667 - cartorio@mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

PELOTAS, 19 de OUTUBRO de 2009
O imóvel da MATRÍCULA nº 43881 é de propriedade de
CONSTRUTORA F N CARVALHO INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA. -
estando livre de ônus reais, cláusulas ou gravames, nem como de registro de ações reais ou pessoais reipersecutórias.
BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

BRASIL MEZZARI 1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.0667 - cartorio@mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

CERTIDÃO FOLHAS 1v - MATRICULA 43881	R$ 7,10
BUSCA(S)	R$ 4,90
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS	R$ 2,50 T O T A L
SELO DIGITAL: 0428.01.0900005.37176	R$ 0,20 R$ 15,10
SELO DIGITAL: 0428.01.0900005.37177	R$ 0,20
SELO DIGITAL: 0428.01.0900005.37178	R$ 0,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
Secretaria Municipal de Finanças

PROCURADORIA
Pág. 99

Folha 24
Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDAO DO IMOVEL

---------- Identificacao ----------

Inscricao..... 80733.8
Endereco.....AV THEODORO MULLER, 359 09
Lograd./Quart....: 0174 - 1321 B3GH38
Lot./Quadra/Lote.: ********** 09
Proprietario.....: CONSTRUTORA F N CARVALHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Promitente.....: **********
Infra-estrutura..: SIM

---------- Terreno ----------

Forma.....:	R REGULAR		
Testada.....:	12.50	Profundidade.....:	50.00
Area Real.....:	625.00	Area Tributada...:	625.00

---------- Predio ----------

Area Atual.....:	***		
Nr. Economias.....:	0	Data Habite-se.....:	********
Mat. Construcao....:	***	Tipo.....:	***

---------- Valores (UR's) ----------

Venal Terreno..:	234.0625	Venal Predio...:	**********
Venal Imovel...:	234.0625	Imp. Lancado...:	7.0220

---------- Situacao Financeira ----------

DIVIDA ATIVA
Consta debito no valor de 2,221.44
IPTU 2009
Consta debito para o exercicio no valor d 231.45

Fica ressalvado o direito de a Secretaria de Financas cobrar quaisquer dividas que incidam no imovel acima, que vierem a ser apuradas.

Pelotas, 30 de Junho de 2009.

P/ Depto Tributos
Assessor Técnico II
Matric. 22364 - SMR

BVPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
Secretaria Municipal de Finanças

PROCURADORIA
Pág. 100

DEMONSTRATIVO DE DIVIDA 30/06/09

Folha: 25
Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

Inscricao: 80733.8 CONSTRUTORA F N CARVALHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereco : AV THEODORO MULLER 359 09

TD	Ano	Parc	Vl. Hist.	Multa	Juros	Cor. Monet.	Total Ano
39	03	10	158.73	31.77	80.99	53.06	324.54
39	04	10	166.99	31.77	62.52	44.80	306.07
39	05	10	178.74	21.18	49.24	33.04	282.20
39	06	10	158.40	18.15	32.41	23.14	232.10
39	07	10	407.87	45.38	53.78	45.96	552.99
39	08	10	425.72	43.57	26.10	28.15	523.54

TOTAL GERAL ------ 2,221.44

TOTAL GERAL - c/ 20% Desc. ------ 1,823.63

SITUACAO NO EXERCICIO

Inscricao: 80733.8 CONSTRUTORA F N CARVALHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereco : AV THEODORO MULLER 359 09

TD	Ano	Parc.Vencidas	Vl.Hist.Corrigido	Multa	Total
38	09	5	226.92	22.69	249.61

Folha: 23
Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MEZZARI
1º Registro de Imóveis
de Pelotas
Fone - Fax: (0..53) 3225 8867
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS CEP 96015 420
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

CERTIDÃO

Registro de Imóveis - Pelotas - 1.ª zona

Livro n.º 2 - Registro Geral

Fls.	Matrícula
1	43.881

Pelotas, 17 de dezembro de 1997

IMÓVEL: UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade, no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente noroeste pela Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se a nordeste com o imóvel nº 347 e ao sudoeste com o imóvel nº 371, ambos da Avenida Theodoro Muller; e nos fundos, a sudeste, mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50) e confronta-se com a área remanescente do terreno de origem; sem quarteirão formado, distante trezentos e noventa e seis metros e noventa e sete centímetros (396m97) da esquina da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela **Avenida Theodoro Muller nº 359** (trezentos e cinquenta e nove). -

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA F. N. CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, situada nesta cidade de Pelotas à Rua Marcílio Dias nº 520, inscrita no CGCMF nº 92.200.922/0001-60. -

REGISTRO ANTERIOR: imóvel originado de desmembramento feito hoje, neste Ofício, conforme AV.8-26.007. -

Registrador Substituto
R$4,60 Aureo Carlos Pinto Santos

R.1-43.881 - Pelotas, 30 de julho de 1999. **PENHORA.** -

DEVEDORA: CONSTRUTORA F. N. CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, supra qualificada. -

CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. -

Conforme documentação expedida pela 2ª Vara Federal de Pelotas, que fica arquivada neste Ofício (prenotada hoje sob nº 111.876), este imóvel foi *objeto de penhora nos autos da Execução Fiscal nº 99.1904328-1, por dívida* no valor de **R$330.550,66**. Depositário: Niuton Schroeder de Carvalho. Juiz do feito: Dr. Cláudio Gonsales Valério, MM. Juiz Federal da 1ª Vara, em substituição na 2ª Vara Federal de Pelotas. A penhora abrange 17 imóveis. -

Registradora Substituta
Exec. Fiscal Bel. Mara Liane Peter

Segue no verso...

Av.2-43.881 – Pelotas, 16 de outubro de 2009. **Cancelamento do R.1.** -
Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Pelotas/RS, constante do Mandado de Substituição de Penhora nº 90009342, datado de 13 de outubro de 2009, que fica arquivado, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 99.19.04328-1/RS, averbo que, em virtude de haver sido feita a substituição da penhora supra registrada para os imóveis das matrículas nº 65.858 a 65.861, fica cancelado o registro R.1 supra. Consta ainda da documentação apresentada, o seguinte despacho, proferido pelo Dr. Everson Guimarães Silva, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Pelotas/RS: "*Ressalte-se que, no caso dos imóveis que ficarão livres da constrição não sejam destinados à viabilização do programa do Município de Pelotas, denominado PAC FARROUPILHA, poderá, novamente, ser determinada a penhora sobre os respectivos.*" -
Emol: R$67,90 (exec.fiscal). Protocolo 180.289 de 16/10/2009. Selo 0428.06.0900007.00691.-
Registrador Substituto
pfqr

Bel. Marcel Mezzari

BRASIL MEZZARI 1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Andrade, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.8667 - cartorio@meziarezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

PELOTAS, 19 de OUTUBRO de 2009
O imóvel da MATRÍCULA nº 43881 é de propriedade de
CONSTRUTORA F N CARVALHO INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA. -
estando livre de ônus reais, cláusulas ou gravames, bem como de registro de ações reais ou pessoais reipersecutórias.
BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

BRASIL MEZZARI 1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Andrade, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.8667 - cartorio@meziarezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

CERTIDÃO FOLHAS 1v - MATRICULA 43881	R$ 7,10	
BUSCA(S)	R$ 4,90	
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS	R$ 2,50	TOTAL
SELO DIGITAL: 0423.01.0900005.37176	R$ 0,20	R$ 15,10
SELO DIGITAL: 0423.01.0900005.37177	R$ 0,20	
SELO DIGITAL: 0423.01.0900005.37178	R$ 0,20	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MEZZARI
1º Registro de Imóveis
de Pelotas

Fone - Fax: (0..53) 3225 8867
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS CEP 96015 420
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

CERTIDÃO

Registro de Imóveis - Pelotas - 1.ª zona
Livro n.º 2 - Registro Geral

Pelotas, 04 de março de 19 98

Fls.	Matrícula
1	44.265

IMÓVEL: UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente noroeste a Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao nordeste com o imóvel nº 359 e ao sudoeste com o imóvel nº 383, ambos da Avenida Theodoro Muller e, nos fundos, a sudeste entesta com o imóvel de propriedade da Construtora F.N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda e mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50); sem quarteirão formado, distante quatrocentos e nove metros e quarenta e sete centímetros (409m47) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela **Avenida Theodoro Muller sob nº 371** (trezentos e setenta e um).

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA F.N. CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, situada nesta cidade de Pelotas, a Rua Marcílio Dias nº 520, inscrita no CGCMF 92.200.922/0001-60. -

REGISTRO ANTERIOR: Este imóvel origina-se de desmembramento feito hoje neste Ofício, conforme **AV.10-26.007.**

Registrador Substituto

R$4,70 Áureo Carlos Pinto Santos

R.1-44.265 - Pelotas, 30 de julho de 1999. **PENHORA.** -

DEVEDORA: CONSTRUTORA F. N. CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, supra qualificada. -

CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. -

Conforme documentação expedida pela 2ª Vara Federal de Pelotas, que fica arquivada neste Ofício (prenotada hoje sob nº 111.876), este imóvel foi objeto de penhora nos autos da Execução Fiscal nº 99.1904328-1, por dívida no valor de **R$330.550,66.** Depositário: Niuton Schroeder de Carvalho. Juiz do feito: Dr. Cláudio Gonsales Valério, MM. Juiz Federal da 1ª Vara, em substituição na 2ª Vara Federal de Pelotas. A penhora abrange 17 imóveis. -

Registradora Substituta

Exec. Fiscal Bel. Mara Liane Peter

..segue no verso...

Av.2-44.265 – Pelotas, 16 de outubro de 2009. **Cancelamento do R.1.** -
Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Pelotas/RS, constante do Mandado de Substituição de Penhora nº 90009342, datado de 13 de outubro de 2009, que fica arquivado, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 99.19.04328-1/RS, averbo que, em virtude de haver sido feita a substituição da penhora supra registrada para os imóveis das matrículas nº 65.858 a 65.861, fica cancelado o registro R.1 supra. Consta ainda da documentação apresentada, o seguinte despacho, proferido pelo Dr. Everson Guimarães Silva, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Pelotas/RS: "*Ressalte-se que, no caso dos imóveis que ficarão livres da constrição não sejam destinados à viabilização do programa do Município de Pelotas, denominado PAC FARROUPILHA, poderá, novamente, ser determinada a penhora sobre os respectivos.*" -
Emol: R$67,90 (exec.fiscal). Protocolo 180.289 de 16/10/2009. Selo 0428.06.0900007.00692.-
Registrador Substituto
pfqr

Bel. Marcel Mezzari

BRASIL MEZZARI 1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.8867 - cartorio@mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

PELOTAS, 13 de OUTUBRO de 2009
O imóvel da MATRÍCULA nº 44265 é de propriedade de
CONSTRUTORA F H CARVALHO INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA. -
estando livre de ônus reais, cláusulas ou gravames, bem como de registro de ações reais ou pessoais reipersecutórias.
BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

BRASIL MEZZARI 1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.8867 - cartorio@mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

CERTIDÃO FOLHAS 1v - MATRICULA 44265	R$	7,10
BUSCA(S)	R$	4,90
PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS	R$	2,50 T O T A L
SELO DIGITAL: 0428.01.0900005.37173	R$	0,20 R$ 15,10
SELO DIGITAL: 0428.01.0900005.37174	R$	0,20
SELO DIGITAL: 0428.01.0900005.37175	R$	0,20

PROCURADORIA
Pág. 26

MEZZARI
1º Registro de Imóveis
de Pelotas
Fone - Fax: (0..53) 3225 8867
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS CEP 96015 420
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

Folha: 29
Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

CERTIDÃO

Registro de Imóveis - Pelotas - 1.ª zona

Livro n.º 2 - Registro Geral

Fls.	Matrícula
1	26.007

Pelotas, 06 de julho de 1987

IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no lugar denominado - Guabiroba, contido num polígono com as seguintes características: começa/ a descrição por uma linha reta de quatrocentos e dez metros e sessenta e seis centímetros (410m66) no sentido noroeste-sudeste limitando-se a nordeste com a Avenida Presidente João Goulart, em cuja extremidade sudeste direciona-se em uma linha reta no sentido nordeste-sudoeste de cento e cinquenta metros (150m00), limitando-se a sudeste com Guanabara Veículos Ltda., cuja extremidade sudoeste segue em - uma linha reta medindo duzentos metros (200m00) no sentido noroeste-sudeste, limitando-se a nordeste com Guanabara Veículos Ltda., em cuja extremidade sudeste segue em direção sudoeste-nordeste numa linha reta de cento e cinquenta metros - (150m00), limitando-se a noroeste novamente com Guanabara Veículos Ltda., em cuja extremidade nordeste segue no sentido noroeste-sudeste numa linha reta de cento e quarenta metros (140m00), limitando-se a nordeste com a Avenida Presidente João - Goulart, em cuja extremidade sudeste segue em linha reta, no sentido norte-sul numa extensão de quatrocentos e setenta e seis metros e noventa e oito centímetros/ (476m98), limitando-se a leste com Francisco Nunes de Carvalho, em cuja extremidade sul direciona-se no sentido sudeste-noroeste, por uma linha quebrada que mede/ duzentos e noventa e dois metros (292m00), ou seja, 11m00 + 113m00 + 36m00 + - 132m00, confrontando-se a sudoeste com a Prefeitura Municipal de Pelotas, da extremidade noroeste, prossegue na direção sudoeste-nordeste por uma linha reta que mede cento e vinte e quatro metros e trinta centímetros (124m30) onde confronta - se a noroeste também com a Prefeitura Municipal de Pelotas, na extremidade nordeste segue na direção sudeste-noroeste numa linha reta que mede cento e quatorze metros e trinta centímetros (114m30), confrontando-se a sudoeste novamente com a - Prefeitura Municipal de Pelotas, da extremidade noroeste segue em direção sudoeste-nordeste em uma linha reta que mede sessenta e um metros e trinta centímetros/ (61m30), limitando-se a noroeste com o núcleo habitacional Guabiroba da Cohab-RS, em cuja extremidade nordeste estende-se uma linha reta de seiscentos e sessenta e seis metros e cinquenta e sete centímetros (666m57) no sentido sudeste-noroeste, limitando-se a sudoeste com o núcleo residencial Guabiroba, em cuja extremidade - noroeste segue em direção nordeste-sudoeste numa linha reta de cento e vinte e -

segue no verso.

MEZZARI 1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.8867 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL
PELOTAS, 30 de JULHO de 2007
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 26007 deste serviço registral, com 24 página(s)
BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES
BRASIL

PROCURADO
Pág. 27

seis metros e cinquenta e dois centímetros (126m52) limitando-se a sudeste com o núcleo habitacional Guabiroba da Cohab-RS, em cuja extremidade sudoeste segue em linha reta no sentido sudeste-noroeste medindo dezoito metros e sessenta centímetros (18m60), limitando-se a sudoeste com o núcleo habitacional Guabiroba, em cuja extremidade noroeste segue em linha reta, medindo seiscentos e quarenta e quatro metros e dez centímetros (644m10) no sentido sudoeste-nordeste limitando-se a noroeste com José Trilho Otero Jr., em cuja extremidade nordeste encontra-se com o início desta descrição. Está localizado em local sem quarteirão formado e sem distância de esquina definida próxima. PROPRIETÁRIO E REGISTRO ANTERIOR: não tem. O Suboficial: Cz$62,10

Aureo Carlos Pinto Santos

R.1-26.007 - Pelotas, 06 de julho de 1987. O imóvel supra matriculado foi adquirido pela empresa CONSTRUTORA F. N. CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, empresa industrial e comercial com sede nesta cidade à Rua 7 de Setembro nº 307, inscrita no CGCMF sob nº 92.200.922/0001-60 e na Fazenda Estadual sob nº 0930095073, mediante USUCAPIÃO, pelo valor de Cz$4.000.000,00. O presente registro é feito em virtude de Mandado exarado pelo Exmo. Sr. Dr. João da Silva Silveira, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca de Pelotas em 17 de junho de 1987, com base/ na Ação de Usucapião nº 22186027755. O Suboficial:
Cz$12.310,50

Aureo Carlos P. Santos

Av.2-26.007 - Pelotas, 27 de dezembro de 1.988. Do imóvel supra foi desmembrado o terreno número 5.749 da Av. Pres. João Goulart, de forma quadrada, com 150,00m de frente e 150,00m de frente a fundos. Dito imóvel foi matriculado sob número ----- 28.924 neste Ofício. O Oficial
Cz$444,00

Mário Pazutti Mezzari

Av.3-26.007 - Pelotas, 13 de abril de 1993. Desmembramento. Do remanescente do imóvel supra descrito, que está atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Presidente João Goulart sob nº 5.899 (cinco mil oitocentos e noventa e nove), antigo número cinco mil seiscentos e um (5.601) do mesmo logradouro, foi desmembrado o terreno nº 5.659 (cinco mil seiscentos e cinqüenta e nove) da Av. Presidente João Goulart, de forma irregular, com 28m31 de frente à referida Avenida por fundos irregulares. Dito imóvel foi objeto da matrícula nº 36.355 aberta em data de hoje neste Ofício, a requerimento da proprietária instruído com certi-

... segue às fls. 02 ...

BRASIL
MEZZARI
1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Andrade, 2128 - sala 807 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.6667 - www.mariamezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL
PELOTAS, 30 de JULHO de 2007
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 26007 deste serviço registral, com 24 página(s)
BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

Registro de Imóveis - Pelotas - 1.ª zona

Livro n.º 2 - Registro Geral

Fls.	Matrícula
02	26.007

Pelotas, 13 de abril de 1993

instruído com certidão da Prefeitura Municipal, que ficam arquivados. O Suboficial Cr$121.988,00

Áureo Carlos Pinto Santos

Av.4-26.007 - Pelotas, 13 de abril de 1993. Desmembramento. Do remanescente do imóvel supra descrito, foi desmembrado o terreno nº 6.041 (seis mil e quarenta e um) da Av. Presidente João Goulart, com 78m01 de frente à referida Avenida por fundos irregulares. Dito imóvel foi objeto da matrícula nº 36.356 aberta em data/ de hoje neste Ofício, a requerimento da proprietária instruído com certidão da Prefeitura Municipal, que ficam arquivados. O Suboficial Áureo Carlos Pinto Santos Cr$121.988,00

Áureo Carlos Pinto Santos

Av.5-26.007 - Pelotas, 28 de janeiro de 1997. Desmembramento. Foi desmembrada uma faixa de terrenos, destinada à abertura da AVENIDA THEODORO MULLER, com 18,00m de largura nas faces nordeste e sudoeste e 517,58m de comprimento. Este imóvel foi doado à Prefeitura Municipal de Pelotas conforme MATRÍCULA 41.908 deste Ofício. O Oficial
R$8,80

Mario Pazutti Mezzari

Av.6-26.007 - Pelotas, 28 de janeiro de 1997. Desmembramento. Foi desmembrado um terreno com 50,00m de frente sudeste à Av. Theodoro Muller, por 76,50m ao nordeste (imóvel 352), 68,20m a sudoeste (imóvel 630) e 50,03m nos fundos, a noroeste, onde confronta com José Trilho Otero Jr. Dito imóvel é cadastrado na Prefeitura Municipal pela AVENIDA THEODORO MULLER nº 402 e foi objeto da matrícula 41.914 deste Ofício. O desmembramento foi requerimento pela proprietária e autorizado pela Prefeitura Municipal conforme certidão que fica arquivada. -
O Oficial
R$8,80

Mario Pazutti Mezzari

AV.7-26.007 - Pelotas, 17 de dezembro de 1997. **ABERTURA DE RUA.** - Conforme informação constante da certidão da Prefeitura Municipal de Pelo-

... segue no verso ...

BRASIL
MEZZARI
1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Anchieta, 2122 - sala 301 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.8807 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL
PELOTAS, 30 de JUNHO de 2007
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 26.007 deste serviço registral, com 24 página(s)
BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

tas nº 1096/97, que fica arquivada neste Ofício, a abertura da Avenida Theodoro Muller, referida na Av.5 supra, foi efetivada. -

Registrador Substituto

R$9,10

Aureo Carlos Pinto Santos

PROCURADORIA Pág. 30

32

Av.8-26.007 - Pelotas, 17 de dezembro de 1997. **DESMEMBRAMENTO.** -

Do remanescente do imóvel desta matrícula foram desmembrados outros dois imóveis, com a seguinte descrição:

IMÓVEL "A": UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade, no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente noroeste pela Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se a nordeste com o imóvel nº 335 e ao sudoeste com o imóvel nº 359, ambos da Avenida Theodoro Muller; e nos fundos, a sudeste, mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50) e confronta-se com a área remanescente do terreno de origem; sem quarteirão formado, distante trezentos e oitenta e quatro metros e quarenta e sete centímetros (384m47) da esquina da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela **Avenida Theodoro Muller nº 347** (trezentos e quarenta e sete). -

IMÓVEL "B": UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade, no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente noroeste pela Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se a nordeste com o imóvel nº 347 e ao sudoeste com o imóvel nº 371, ambos da Avenida Theodoro Muller; e nos fundos, a sudeste, mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50) e confronta-se com a área remanescente do terreno de origem; sem quarteirão formado, distante trezentos e noventa e seis metros e noventa e sete centímetros (396m97) da esquina da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller nº 359 (trezentos e cinquenta e nove). -

... segue na folha três ...

MEZZARI 1º Registro de Imóveis
R. Andrade, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.0807 - www.mezzari.com.br
MARIO PAZUTA MEZZARI - OFICIAL
PELOTAS, 30 de JULHO de 2007
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 26007 deste serviço registral, com 24 página(s)
BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

Folha: 33
Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação
PROCURADORIA
Pág. 31

A presente averbação é feita a requerimento de desmembramento (prenotado hoje sob nº 105.330), instruído com certidão da Prefeitura Municipal, que ficam arquivados neste Ofício. -
Registrador Substituto
R$9,10
Aureo Carlos Pinto Santos

AV.9-26.007 - Pelotas, 17 de dezembro de 1997. ABERTURA DE MATRÍCULAS. - Foram abertas hoje, neste Ofício, as matrículas nºs 43.880 e 43.881 para os imóveis desmembrados na AV.8 supra. -
Registrador Substituto
nihil
Aureo Carlos Pinto Santos

AV.10-26.007 - Pelotas, 04 de março de 1998. DESMEMBRAMENTO. -
Do remanescente do imóvel desta matrícula foram desmembrados outros dezenove (19) imóveis, como segue:
IMÓVEL A: UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente noroeste a Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao nordeste com o imóvel de propriedade da Construtora F.N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda, ao sudoeste com o imóvel nº 227 da Avenida Theodoro Muller e, nos fundos, a sudeste entesta também com o imóvel de propriedade da Construtora F.N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda e mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50); sem quarteirão formado, distante duzentos e quarenta e seis metros e noventa e sete centímetros (246m97) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob nº 215 (duzentos e quinze).
IMÓVEL B: UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente noroeste a Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao nor-

....segue no verso....

BRASIL
MEZZARI 1º Registro de Imóveis
R. Andrade, 2122 - sala 601 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.0007 - www.mariomezzari.com.br
MÁRIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL
PELOTAS, 30 de JUNHO de 2007
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 26007 deste serviço registral, com 24 página(s).
BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

deste com o imóvel nº 215 e ao sudoeste com o imóvel nº 239, ambos da Avenida Theodoro Muller e, nos fundos, a sudeste entesta com o imóvel de propriedade da Construtora F.N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda e mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50); sem quarteirão formado, distante duzentos e cinquenta e nove metros e quarenta e sete centímetros (259m47) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob nº 227 (duzentos e vinte e sete).

IMÓVEL C: UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente noroeste a Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao nordeste com o imóvel nº 227 e ao sudoeste com o imóvel nº 251, ambos da Avenida Theodoro Muller e, nos fundos, a sudeste entesta com o imóvel de propriedade da Construtora F.N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda e mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50); sem quarteirão formado, distante duzentos e setenta e um metros e noventa e sete centímetros (271m97) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela **Avenida Theodoro Muller sob nº 239** (duzentos e trinta e nove).

IMÓVEL D: UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente noroeste a Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao nordeste com o imóvel nº 239 e ao sudoeste com o imóvel nº 263, ambos da Avenida Theodoro Muller e, nos fundos, a sudeste entesta com o imóvel de propriedade da Construtora F.N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda e mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50); sem quarteirão formado, distante duzentos e oitenta e quatro metros e quarenta e sete centímetros (284m47) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela **Avenida Theodoro Muller sob nº 251** (duzentos e cinquenta e um).

... segue na fls. 04 ...

BRASIL
MEZZARI
1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Anchieta, 2122 - sala 601 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.8867 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL
PELOTAS, 30 de JULHO de 2007
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 26007 deste serviço registral, com 24 página(s).
BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

IMÓVEL E: UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente noroeste a Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao nordeste com o imóvel nº 251 e ao sudoeste com o imóvel nº 275, ambos da Avenida Theodoro Muller e, nos fundos, a sudeste entesta com o imóvel de propriedade da Construtora F.N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda e mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50); sem quarteirão formado, distante duzentos e noventa e seis metros e noventa e sete centímetros (296m97) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob nº 263 (duzentos e sessenta e tres).

IMÓVEL F: UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente noroeste a Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao nordeste com o imóvel nº 263 e ao sudoeste com o imóvel nº 287, ambos da Avenida Theodoro Muller e, nos fundos, a sudeste entesta com o imóvel de propriedade da Construtora F.N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda e mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50); sem quarteirão formado, distante trezentos e nove metros e quarenta e sete centímetros (309m47) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob nº 275 (duzentos e setenta e cinco).

IMÓVEL G: UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente noroeste a Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao nordeste com o imóvel nº 275 e ao sudoeste com o imóvel nº 299, ambos da Avenida Theodoro Muller e, nos fundos, a sudeste entesta com o imóvel de

... segue no verso ...

MEZZARI
1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Andrade, 2142 - sala 601 - Pelotas/RS
Fone/Fax (53) 3225.6677 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

PELOTAS, 30 de JULHO de 2007.
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 26007 deste serviço registral, com 14 página(s).
DEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

Regularização Fundiária

propriedade da Construtora F.N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda e mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50); sem quarteirão formado, distante trezentos e vinte e um metros e noventa e sete centímetros (321m97) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob nº 287 (duzentos e oitenta e sete).

IMÓVEL H: UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente noroeste a Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao nordeste com o imóvel nº 287 e ao sudoeste com o imóvel nº 311, ambos da Avenida Theodoro Muller e, nos fundos, a sudeste entesta com o imóvel de propriedade da Construtora F.N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda e mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50); sem quarteirão formado, distante trezentos e trinta e quatro metros e quarenta e sete centímetros (334m47) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob nº 299 (duzentos e noventa e nove).

IMÓVEL I: UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente noroeste a Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao nordeste com o imóvel nº 299 e ao sudoeste com o imóvel nº 323, ambos da Avenida Theodoro Muller e, nos fundos, a sudeste entesta com o imóvel de propriedade da Construtora F.N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda e mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50); sem quarteirão formado, distante trezentos e quarenta e seis metros e noventa e sete centímetros (334m47) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob nº 311 (trezentos e onze).

IMÓVEL J: UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de

... segue na fls. 05 ...

BRASIL
MEZZARI
1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Andrade, 2122 - sala 601 - Pelotas/RS
Telefone: (53) 3225.6067 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZZINI MEZZARI - OFICIAL

PELOTAS, 30 de JUNHO de 2007
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 26007 deste serviço registral, com 24 página(s).
BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

ROCUNA
Pág. 37

frente noroeste a Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao nordeste com o imóvel nº 311 e ao sudoeste com o imóvel nº 335, ambos da Avenida Theodoro Muller e, nos fundos, a sudeste entesta com o imóvel de propriedade da Construtora F.N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda e mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50); sem quarteirão formado, distante trezentos e cinquenta e nove metros e quarenta e sete centímetros (359m47) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob nº 323 (trezentos e vinte e tres).

IMÓVEL K: UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente noroeste a Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao nordeste com o imóvel nº 323 e ao sudoeste com o imóvel nº 347, ambos da Avenida Theodoro Muller e, nos fundos, a sudeste entesta com o imóvel de propriedade da Construtora F.N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda e mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50); sem quarteirão formado, distante trezentos e setenta e um metros e noventa e sete centímetros (371m97) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob nº 335 (trezentos e trinta e cinco).

IMÓVEL L: UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente noroeste a Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao nordeste com o imóvel nº 359 e ao sudoeste com o imóvel nº 383, ambos da Avenida Theodoro Muller e, nos fundos, a sudeste entesta com o imóvel de propriedade da Construtora F.N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda e mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50); sem quarteirão formado, dis-

... segue no verso ...

BRASIL
MEZZARI
1º Registro de Imóveis de Pelotas
FONE/FAX: (53) 3225.1887 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

PELOTAS, 30 de JUNHO de 2007.
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 26007 deste serviço registral, com 24 página(s).
BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

PROCURADOR
Pág. 36

tante quatrocentos e nove metros e quarenta e sete centímetros (409m47) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob nº 371 (trezentos e setenta e um).

IMÓVEL M: UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente noroeste a Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao nordeste com o imóvel nº 371 e ao sudoeste com o imóvel nº 395, ambos da Avenida Theodoro Muller e, nos fundos, a sudeste entesta com o imóvel de propriedade da Construtora F.N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda e mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50); sem quarteirão formado, distante quatrocentos e vinte e um metros e noventa e sete centímetros (421m97) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob nº 383 (trezentos e oitenta e tres).

IMÓVEL N: UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente noroeste a Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao nordeste com o imóvel nº 383 e ao sudoeste com o imóvel nº 407, ambos da Avenida Theodoro Muller e, nos fundos, a sudeste entesta com o imóvel de propriedade da Construtora F.N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda e mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50); sem quarteirão formado, distante quatrocentos e trinta e quatro metros e quarenta e sete centímetros (434m47) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob nº 395 (trezentos e noventa e cinco).

IMÓVEL O: UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente noroeste a Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao ...

... segue na fls. 06 ...

BRASIL
MEZZARI
1º Registro de Imóveis
Rua Andrade Neves, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.8867 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL
PELOTAS, 30 de JULHO de 2007
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 26007 deste serviço registral, com 2 página(s).
BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

Registro de Imóveis - Pelotas - 1ª zona

Livro nº 2 - Registro Geral

Pelotas, 04 de marco de 19 98

Fls.	Matrícula
06	26.007

nordeste com o imóvel nº 395 e ao sudoeste com o imóvel nº 419, ambos da Avenida Theodoro Muller e, nos fundos, a sudeste entesta com o imóvel de propriedade da Construtora F.N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda e mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50); sem quarteirão formado, distante quatrocentos e quarenta e seis metros e noventa e sete centímetros (446m97) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob nº 407 (quatrocentos e sete).

IMÓVEL P: UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente noroeste a Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao nordeste com o imóvel nº 407 e ao sudoeste com o imóvel nº 431, ambos da Avenida Theodoro Muller e, nos fundos, a sudeste entesta com o imóvel de propriedade da Construtora F.N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda e mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50); sem quarteirão formado, distante quatrocentos e cinquenta e nove metros e quarenta e sete centímetros (459m47) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob nº 419 (quatrocentos e dezenove).

IMÓVEL Q: UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente noroeste a Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao nordeste com o imóvel nº 419 e ao sudoeste com o imóvel nº 443, ambos da Avenida Theodoro Muller e, nos fundos, a sudeste entesta com o imóvel de propriedade da Construtora F.N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda e mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50); sem quarteirão formado, distante quatrocentos e setenta e um metros e noventa e sete centímetros (471m97) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado

... segue no verso ...

MEZZARI
1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Andrade, 2122 - sala 401 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.0007 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

PELOTAS, 30 de JUNHO de 2007
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 26007 deste serviço registral, com 24 página(s).
BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob nº 431 (quatrocentos e trinta e um).

IMÓVEL R: UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente noroeste a Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando-se ao nordeste com o imóvel nº 431 e ao sudoeste com o imóvel nº 459, ambos da Avenida Theodoro Muller e, nos fundos, a sudeste entesta com o imóvel de propriedade da Construtora F.N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda e mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50); sem quarteirão formado, distante quatrocentos e oitenta e quatro metros e quarenta e sete centímetros (484m47) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob nº 443 (quatrocentos e quarenta e três).

IMÓVEL S: UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade no lugar denominado Guabiroba, medindo vinte metros e sessenta e um centímetros (20m61) de frente noroeste a Avenida Theodoro Muller, por cinquenta metros (50m00) de extensão da frente aos fundos, pela lateral nordeste onde entesta com o imóvel nº 443 da Avenida Theodoro Muller; na lateral sudoeste mede cinquenta e um metros e trinta e cinco centímetros (51m35) e entesta com o Núcleo Habitacional Guabiroba-COHAB/RS e, nos fundos, a sudeste entesta com o imóvel de propriedade da Construtora F.N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda e mede doze metros e cinquenta centímetros (12m50); sem quarteirão formado, distante quatrocentos e noventa e seis metros e noventa e sete centímetros (496m97) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob nº 459 (quatrocentos e cinquenta e nove).

A presente averbação é feita a vista de requerimento de desmembramento (prenotado hoje sob nº 105.982), instruído com certidões da Prefeitura Municipal, que ficam arquivados neste Ofício.

Registrador Substituto

R$9,40

Áureo Carlos Pinto Santos

... segue na fls. 07 ...

BRASIL
MEZZARI
1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Andrade, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.0557 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL
PELOTAS, 30 de JUNHO de 2007
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 24007 deste serviço registral, com 24 página(s).
BEL. ANTONIO RECALDO PERES DE PERES

41

PROCURADORIA Pág. 39

AV.11-26.007 - Pelotas, 04 de marco de 1998. ABERTURA DE MATRICULAS. - Foram abertas hoje, neste Ofício, as matrículas nos 44.254 a 44.272 para os imóveis desmembrados na Av.10 supra. -

Registrador Substituto

Nihil

Áureo Carlos Pinto Santos

AV.12-26.007 - Pelotas, 23 de marco de 1998. DESMEMBRAMENTO. - Do remanescente do imóvel desta matrícula foi desmembrado o seguinte: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no lugar denominado Guabiroba, contido num polígono irregular com as seguintes características: possui quinze metros (15m00) de frente nordeste pela Avenida Presidente João Goulart, da extremidade sudeste desta frente, parte uma linha reta no sentido nordeste-sudoeste de trezentos e quarenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros (345m84), limitando-se a sudeste com imóvel de Construtora F.N. Carvalho Ind. Com. Ltda., cuja extremidade sudoeste segue em uma linha reta medindo cento e setenta e oito metros e quarenta e um centímetros (178m41) no sentido sudeste-noroeste, limitando-se a sudoeste com imóvel de Construtora F.N. Carvalho Ind. Com. Ltda., da extremidade noroeste desta reta inflete na direção sudoeste-nordeste numa linha reta de cento e quarenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros (145m84), limitando-se a noroeste também com imóvel da Construtora F.N. Carvalho Ind. Com. Ltda., cuja extremidade nordeste inflete no sentido noroeste-sudeste uma reta de cento e sessenta e tres metros e quarenta e um centímetros (163m41), confrontando-se a nordeste também com terreno de Construtora F.N. Carvalho Ind. Com. Ltda., desta extremidade sudeste segue em direção sudoeste-nordeste numa linha reta que mede duzentos metros (200m00), limitando-se a noroeste coma Construtora F.N. Carvalho Ind. Com Ltda., em cuja extremidade nordeste encontra a linha de frente do terreno. Dito imóvel está localizado em local sem quarteirão formado e fica distante duzentos e sessenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros (266m65) da

... segue no verso ...

MEZZARI 1º Registro de Imóveis de Pelotas

R. Andrade, 2102 - sala 601 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.6067 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

PELOTAS, 30 de JULHO de 2007

Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 26007 deste serviço registral, com 2 página(s).

BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

Folha: 42
Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

PROCURADORIA
Pág. 40

Avenida Theodoro Muller e está cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Presidente João Goulart sob nº 5.561 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um). -

A presente averbação é feita a requerimento de desmembramento (prenotado hoje sob nº 106.171), instruído com certidão da Prefeitura Municipal nº 1.167/97, que ficam arquivados neste Ofício. -

Registrador Substituto
R$9,40

Aureo Carlos Pinto Santos

AV.13-26.007 - Pelotas, 23 de março de 1998. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** -
Foi aberta hoje, a matrícula nº 44.473, para o imóvel nº 5.561 da Av. Presidente João Goulart, desmembrado na AV.12 supra. -

Registrador Substituto
nihil

Aureo Carlos Pinto Santos

AV.14-26.007 - Pelotas, 27 de maio de 1998. **DESMEMBRAMENTO.** -
Do remanescente do imóvel supra matriculado foram desmembrados dois outros, como segue:

1- **IMÓVEL: UM TERRENO**, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no lugar denominado Guabiroba, medindo cento e vinte e cinco metros (125m00) de frente nordeste a Avenida Presidente João Goulart, por cento e cinquenta metros e cinquenta e um centímetros (150m51) de extensão da frente aos fundos pela lateral sudeste, onde entesta com o imóvel nº 5.357 da Avenida Presidente João Goulart; cento e cinquenta metros (150m00) de frente a fundos pela lateral noroeste, onde entesta com o imóvel nº 5.527 da Avenida Presidente João Goulart e cento e vinte e cinco metros (125m00) nos fundos, a sudoeste, onde entesta com o imóvel nº 5.357 da Avenida Presidente João Goulart. Dito imóvel acha-se distante quatrocentos e noventa e seis metros e sessenta e cinco centímetros (496m65) da Avenida Theodoro Muller, sem quarteirão formado, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Presidente João Goulart sob nº 5.425 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco). -

· **IMÓVEL: UM TERRENO**, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no lugar denominado Guabiroba, contido num polígono irregular com as seguintes ca-

.... segue na folha oito ....

BRASIL
MEZZARI 1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Anchieta, 2722 - Sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.8867 - www.mariomezzari.com.br
MARIO FAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

PELOTAS, 30 de JUNHO de 2007
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 26007 deste serviço registral, com 24 página(s).

DEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

43

PROCURADOR
Pág. 41

e vinte e um metros e sessenta e cinco centímetros (621m65) da esquina da Avenida Theodoro Muller, sem quarteirão formado, cadastrado na Prefeitura Munici- pal pela Avenida Presidente João Goulart sob nº 5.357 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete). -

A presente averbação é feita a vista de requerimento de desmembramento (prenotado aos 25.MAI.98 so bnº 106.838 e complementado hoje), instruído com certidão da Prefeitura Municipal, que ficam arquivados neste Ofício. -

Registrador Substituto

R$9,40

Áureo Carlos Pinto Santos

AV.14-26.007 - Pelotas, 27 de maio de 1998. **ABERTURA DE MATRÍCULAS.** - Foram abertas hoje neste Ofício as matrículas nºs 44.696 e 44.697 para os imóveis nºs 5.425 e 5.357 da Avenida Presidente João Goulart, respectiva- mente, desmembrados conforme AV.13 supra. -

Registrador Substituto

nihil

Áureo Carlos Pinto Santos

AV.15-26.007 - Pelotas, 01 de outubro de 1998. **DESMEMBRAMENTO.** -

Do remanescente do imóvel supra matriculado foram desmembrados dois outros imóveis, como segue:

A) UM TERRENO, sem benfeitorias, situado em zona urbana desta cidade, no lugar denominado Guabiroba, medindo quinze metros (15m00) de frente nordeste pela Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; da extremidade sudeste desta frente, parte uma linha reta que segue em direção NE/SO e mede cento e cinquenta metros (150m00) e limita-se com o imóvel nº 5.527 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, a sudeste; daí segue rumo NO/SE por um reta que mede cento e trinta e nove metros e cinquenta e oito centímetros (139m58) a nordeste, e limita-se com o imóvel nº 5.527 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; daí segue rumo NE/SO por uma reta que mede duzentos e setenta e seis metros e dezesseis centímetros (276m16), a sudeste, e limita-se com o imóvel nº 5.357 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; daí segue rumo SE/NO por uma reta que mede quatrocentos e três metros e sessenta e seis centímetros (403m66) a sudoeste e limita-se com o Núcleo Habitacional

....segue na folha nove....

BRASIL
MEZZARI
1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Andrade, 2122 - sala 601 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.6867 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

PELOTAS, 30 de JULHO de 2007.
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 26007 deste serviço registral, com 24 página(s).
BEL. ANTÔNIO NICOLAU TORRES DE PERES

Guabiroba; daí segue rumo SO/NE por uma reta que mede cento e cinquenta metros e cinquenta e três centímetros (150m53), a noroeste, e limita-se com o imóvel nº 5.899 (encravado); daí segue rumo NO/SE por uma reta que mede duzentos e dez metros e oitenta e dois centímetros (210m82) e limita-se com os imóveis nºs 185 e 195 da Avenida Theodoro Muller e nº 5.561 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart e finalmente segue rumo SO/NE por uma reta que mede trezentos e quarenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros (345m84) e limita-se com o imóvel nº 5.561 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart. Dito imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal pela **Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart sob nº 5.547** (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete), sem quarteirão formado, situado distante duzentos e oitenta e um metros e sessenta e cinco centímetros (281,65) da Avenida Theodoro Muller. -

B) **UM TERRENO**, sem benfeitorias, situado em zona urbana desta cidade, no lugar denominado **Guabiroba**, medindo oitenta e oito metros e trinta e quatro centímetros (88m34) de frente nordeste à Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; a lateral sudeste mede duzentos metros (200m00) e limita-se com o imóvel nº 5.561 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; a lateral noroeste mede duzentos metros (200m00) e limita-se com o imóvel nº 5.659 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; e nos fundos, ao sudoeste, mede cento e cinco metros e oito centímetros (105m08) e limita-se com o imóvel nº 5.561 da Aveida Presidente João Belchior Marques Goulart. Dito imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal pela **Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart sob nº 5.609** (cinco mil, seiscentos e nove), sem quarteirão formado, situado distante cento e setenta e oito metros e trinta e um centímetros (178m31) da Avenida Theodoro Muller. -

A presente averbação é feita a requerimento (prenotado em 28/09/98 sob nº 108.143 e reapresentado hoje), instruído com certidões expedidas pela Prefeitura Municipal, que ficam arquivados neste Ofício. -

Registrador Substituto

R$9,40

Áureo Carlos Pinto Santos

... segue no verso ...

BRASIL
MEZZARI
1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Andrade, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (52) 3225.6067 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZOTTI MEZZARI - OFICIAL
PELOTAS, 30 de JULHO de 2007
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA nº 26007 deste serviço registral, com 24 página(s).
BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

Folha: 45
Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

PROCURADORIA
Pág. 43

AV.17-26.007 - Pelotas, 01 de outubro de 1998. **ABERTURA DE MATRÍCULAS.** - Foram abertas hoje neste Ofício as matrículas nºs 47.198 e 47.199 para os imóveis nºs 5.47 e 5.609 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, respectivamente, desmembrados conforme AV.15 supra. -

Registrador Substituto
nihil

Áureo Carlos Pinto Santos

AV.18-26.007 - Pelotas, 30 de julho de 1999. **RETIFICAÇÃO.** - Em virtude de revisão da documentação referida na AV.10 supra, fica retificada aquela averbação para constar que o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob nº 311 (trezentos e onze) fica distante trezentos e quarenta e seis metros e noventa e sete centímetros (346m97) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart e não como constou. -

Registradora Substituta
nihil

Bel. Mara Liane Peter

AV.19-26.007- Pelotas, 05 de janeiro de 2001. **DESMEMBRAMENTO.** - Do remanescente deste imóvel foi desmembrado outro, como segue:
UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no lugar denominado Guabiroba, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente sudeste à Avenida Theodoro Muller; na lateral nordeste mede sessenta e oito metros e vinte centímetros (68m20) e confronta com o imóvel nº 432 da Avenida Theodoro Muller; e na lateral sudoeste mede sessenta e dois metros e setenta e cinco centímetros (62m75) e confronta com a área remanescente do imóvel nº 630 da Avenida Teododro Muller (de propriedade da Construtora F. N. Carvalho Indústria e Comércio Limitada); e nos fundos ao noroeste, mede doze metros e cinquenta e cinco centímetros (12m55) e entesta com terrenos de José Trilho Otero Junior. Dito imóvel fica situado no quarteirão incompleto formado pela Avenida Theodoro Muller e Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, distante duzentos e quarenta e três metros e oitenta centímetros (243m80) desta última, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob nº 448 (quatrocentos e quarenta e oito). -

... segue na folha dez ...

BRASIL
MEZZARI 1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Anchieta, 2122 - sala 001 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.3667 - www.mariomezzari.com.br
MARIO GAZOTTI MEZZARI - OFICIAL
PELOTAS, 30 de JULHO de 2007
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 26007 deste serviço registral, com 24 página(s).
BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

Folha: 46

Registro de Imóveis - Pelotas - 1ª zona

Livro nº 2 - Registro Geral

Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

Fls.	Matrícula
10	26.007

PROCURADO
Pág. 44

Pelotas, 05 de janeiro de 2001

O presente desmembramento é feito a requerimento (prenotado aos 29/12/2000 sob nº 119.362 e complementado hoje), instruído com certidão da Prefeitura Municipal, que fica arquivado neste Ofício. -

Registradora Substituta
R$11,10 Bel. Mara Liane Peter

Av.20-26.007 - Pelotas, 05 de janeiro de 2001. ABERTURA DE MATRÍCULA. - Foi aberta hoje neste Ofício, a matrícula nº 51.971 para o imóvel nº 448 da Avenida Teodoro Muller referido na Av.19 supra. -

Registradora Substituta
nihil Bel. Mara Liane Peter

Av.21-26.007 - Pelotas, 05 de janeiro de 2001. DESMEMBRAMENTO. - Do remanescente deste imóvel foi desmembrado outro, como segue:

UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no lugar denominado Guabiroba, medindo oitenta metros e quinze centímetros (80m15) de frente sudeste à Avenida Theodoro Muller, tendo quarenta e seis metros e dez centímetros (46m10) pela lateral sudoeste e confronta com a área remanescente do imóvel nº 630 da Avenida Teododro Muller (de propriedade da Construtora F. N. Carvalho Indústria e Comércio Limitada); cinquenta e oito metros e noventa e cinco centímetros (58m95) pela lateral nordeste e confronta também a área remanescente do imóvel nº 630 da Avenida Teodoro Muller (de propriedade da Construtora F. N. Carvalho Indústria e Comércio Limitada); e nos fundos ao noroeste mede oitenta metros e quarenta e cinco centímetros (80m45) e entesta com terrenos de José Trilho Otero Junior. Dito imóvel fica situado no quarteirão incompleto formado pela Avenida Theodoro Muller e Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, distante duzentos e oitenta e quatro metros (284m00) desta última, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Teodoro Muller sob nº 508 (quinhentos e oito). -

... segue no verso ...

BRASIL
MEZZARI 1º Registro de Imóveis de Pelotas
Rua Tuiuti, 2129 - sala 001 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.8867 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL
PELOTAS, 20 de JULHO de 2007
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 26007 deste serviço registral, com 24 página(s).
BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

47

PROCURADORIA
Fls. 15

O presente desmembramento é feito a requerimento (prenotado aos 29/12/2000 sob nº 119.361 e complementado hoje), instruído com certidão da Prefeitura Municipal, que fica arquivado neste Ofício. -
Registradora Substituta
R$11,10
Bel. Mara Liane Peter

Av.22-26.007 - Pelotas, 05 de janeiro de 2001. ABERTURA DE MATRÍCULA. - Foi aberta hoje neste Ofício, a matrícula nº 51.972 para o imóvel nº 508 da Avenida Teodoro Muller referido na Av.21 supra. -
Registradora Substituta
nihil
Bel. Mara Liane Peter

Av.23-26.007 - Pelotas, 13 de junho de 2001. DESMEMBRAMENTO. -
Do remanescente do imóvel supra matriculado foram desmembrados três (03) outros terrenos, como segue:
A) UM TERRENO, sem benfeitorias, situado na zona urbana desta cidade, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente sudeste à Avenida Theodoro Muller; tendo na lateral nordeste sessenta e dois metros e setenta e cinco centímetros (62m75), onde confronta com o imóvel nº 448 da Avenida Theodoro Muller; na lateral sudoeste mede sessenta e um metros e dez centímetros (61m10) e confronta com o imóvel nº 474 também da Avenida Theodoro Muller; e nos fundos, ao noroeste, mede doze metros e cinquenta e cinco centímetros (12m55) e entesta com José Trilho Otero Junior. Dito imóvel está localizado no quarteirão incompleto formado pelas Avenidas Theodoro Muller e Presidente João Belchior Marques Goulart, distante duzentos e cinquenta e seis metros e trinta centímetros (256m30) desta última, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob nº 460 (quatrocentos e sessenta). -
B) UM TERRENO, sem benfeitorias, situado na zona urbana desta cidade, medindo quinze metros e vinte centímetros (15m20) de frente sudeste à Avenida Theodoro Muller; tendo na lateral nordeste sessenta e um metros e dez centímetros (61m10) e confronta com o imóvel nº 460 da Avenida Theodoro Muller; na lateral sudoeste mede cinquenta e oito metros e noventa e cinco centímetros (58m95) e confronta com o imóvel nº 508 também da Avenida Theodoro Muller; e nos fundos, ao noroeste, mede doze metros e cinquenta e seis centímetros (12m56) e entesta com José Trilho

.....segue na folha 11.....

BRASIL
MEZZARI
1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Andrade Neves, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.8687 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

PELOTAS, 30 de JUNHO de 2007
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 51.972 deste serviço registral, com 24 página(s).
BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

PROCURADORIA Fundação Municipal de Habitação Pág. 46

Otero Junior. Dito imóvel está localizado no quarteirão incompleto formado pelas Avenidas Theodoro Muller e Presidente João Belchior Marques Goulart, distante duzentos e sessenta e oito metros e oitenta centímetros (268m80) desta última, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob nº 474 (quatrocentos e setenta e quatro). -

C) UM TERRENO, sem benfeitorias, situado na zona urbana desta cidade, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12m50) de frente sudeste à Avenida Theodoro Muller; tendo na lateral nordeste quarenta e seis metros e dez centímetros (46m10) e confronta com o imóvel nº 508 da Avenida Theodoro Muller; na lateral sudoeste mede quarenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros (43m55) e confronta com área remanescente do imóvel nº 630 da Avenida Theodoro Muller; e nos fundos, ao noroeste, mede doze metros e cinquenta e seis centímetros (12m56) e entesta com José Trilho Otero Junior. Dito imóvel está localizado no quarteirão incompleto formado pelas Avenidas Theodoro Muller e Presidente João Belchior Marques Goulart, distante trezentos e sessenta e quatro metros e quinze centímetros (364m15) desta última, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Theodoro Muller sob nº 554 (quinhentos e cinquenta e quatro). -

A presente averbação é feita a requerimento (prenotado aos 05/06/2001 sob nº 121.497 e reapresentado hoje), instruído com certidões da Prefeitura Municipal, que ficam arquivados neste Serviço Registral. -

Registradora Substituta
R$11,20 - PFQR

Bel. Mara Liane Peter

Av.24-26.007 - Pelotas, 13 de junho de 2001. ABERTURA DE MATRÍCULAS. - Foram abertas hoje neste Serviço Registral as matrículas nºs 53.702, 53.703 e 53.704 para os imóveis nos 460, 474 e 554 da Avenida Theodoro Muller, referidos na Av.23 supra, respectivamente. -

Registradora Substituta
nihil

Bel. Mara Liane Peter

.... segue no verso ....

MEZZARI 1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Andrade, 2122 - sala 501 - Pelotas/RS
Fone/Fax (0**53) 225.81.67 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

PELOTAS, 30 de JULHO de 2007.
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 26007 deste serviço registral, com 24 página(s).

BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

Folha: 49
Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação
Pág. 47

Av.25-26.007 - Pelotas, 05 de novembro de 2002. DESMEMBRAMENTO. -
Do remanescente do imóvel supra matriculado foi desmembrado um outro, com a seguinte descrição:
IMÓVEL: Avenida Theodoro Muller sob nº 352. -
UM TERRENO, situado em zona urbana desta cidade, medindo dezoito metros (18m00) de frente nordeste, pela Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, tendo pela lateral sudeste cento e noventa e três metros e oitenta centímetros (193m80), por onde faz frente pela Avenida Theodoro Muller; na linha dos fundos mede setenta e seis metros e cinquenta centímetros (76m50) de largura a sudoeste e entesta com o imóvel de nº 402 da Avenida Theodoro Muller, sofrendo na lateral noroeste as seguintes irregularidades: a partir da linha dos fundos, segue rumo sudoeste-nordeste por uma linha reta que mede cinquenta metros (50m00) e entesta com o terreno de nº 6.161 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; a nordeste segue rumo noroeste-sudeste por uma linha reta que mede sessenta e sete metros (67m00) a nordeste e confronta-se com o imóvel de nº 6.041 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart e finalmente segue rumo sudoeste-nordeste por uma linha que mede cento e quarenta e três metros e oitenta centímetros 0(143m80), até encontrar o início desta descrição a sudeste e confronta-se também com o imóvel de nº 6.041 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart;
Dito imóvel foi unificado ao imóvel da matrícula nº 36.356, deste Serviço Registral, tendo resultado um outro que ficou cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida João Belchior Marques Goulart sob nº 6.041, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 59.091. -
A presente averbação é feita a requerimento de desmembramento e unificação (prenotado aos 18/10/2002 sob nº 130.511), instruído com certidão da Prefeitura Municipal, que ficam arquivados neste Serviço Registral. -
Registradora Substituta
R$13,10 - VMC

Bel. Mara Liane Peter

Av.26-26.007 – Pelotas, 10 de junho de 2005. DESMEMBRAMENTO. -
Do remanescente do imóvel supra matriculado foram desmembrados dois outros, como segue:
A) IMÓVEL: Avenida Theodoro Muller nº 185. -
UM TERRENO sem benfeitorias, situado na zona urbana desta cidade de Pelotas/RS, no lugar denominado Guabiroba, contido no polígono irregular, com as seguintes

.....segue na folha 12.....

BRASIL
MEZZARI
1º Registro de Imóveis
R. Andrade, 2122 - sala 601 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.0867 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL
PELOTAS, 30 de JULHO de 2007
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 26007 deste serviço registral, com 24 página(s).
BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

Folha: 50
Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação
PROCURADORIA

características: possui vinte e cinco metros e treze centímetros (25m13) de frente noroeste pela Avenida Theodoro Muller; da extremidade desta frente parte uma linha reta no sentido noroeste-sudeste de cento e vinte metros e quarenta e quatro centímetros (120m44), limitando-se a nordeste com imóvel da Construtora F. N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda., cuja extremidade sudeste segue na direção nordeste-sudoeste em uma linha reta medindo cento e quarenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros (145m84), limitando-se a sudeste também com imóvel da Construtora F. N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda.; da extremidade sudoeste desta reta inflete na direção sudeste-noroeste numa linha reta de vinte e um metros e quinze centímetros (21m15), limitando-se a sudoeste também com imóvel da Construtora F. N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda.; da extremidade noroeste inflete na direção sudoeste-nordeste uma reta de cento e onze metros e oitenta e três centímetros (111m83), confrontando-se a noroeste também com imóvel da Construtora F. N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda.; desta extremidade nordeste segue em direção sudeste-noroeste numa linha reta que mede cento e onze metros e vinte e dois centímetros (111m22), limitando-se a sudoeste com imóvel da Construtora F. N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda., em cuja extremidade noroeste encontra a linha da frente do terreno. Dito terreno possui a área de 5.503,39m² e está contido no quarteirão incompleto formado formado pelas Avenidas Presidente João Belchior Marques Goulart e Theodoro Muller, distante duzentos metros (200m00) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart. -

B) IMÓVEL: Avenida Theodoro Muller nº 195. -

UM TERRENO sem benfeitorias, situado na zona urbana desta cidade de Pelotas/RS, no lugar denominado Guabiroba, contido no polígono irregular, com as seguintes características: possui vinte e um metros e oitenta e quatro centímetros (21m84) de frente noroeste pela Avenida Theodoro Muller; na extremidade nordeste desta frente parte uma linha reta no sentido noroeste-sudeste de cento e onze metros e vinte e dois centímetros (111m22), limitando-se a nordeste com imóvel da Construtora F. N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda., cuja extremidade sudeste desta reta segue na direção nordeste-sudoeste em uma linha reta medindo cento e onze metros e oitenta e três centímetros (111m83), limitando-se a sudeste também com imóvel da Construtora F. N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda.; da extremidade sudoeste desta reta inflete na direção sudeste-noroeste uma linha reta de onze metros e vinte e

.....segue no verso.....

MEZZARI
1º Registro de Imóveis
R. Andrade, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.5867 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

PELOTAS, 30 de JUNHO de 2007.
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 26007 deste serviço registral, com 24 página(s).

BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

seis centímetros (11m26), limitando-se a sudoeste também com imóvel da Construtora F. N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda.; da extremidade noroeste inflete na direção sudoeste-nordeste uma reta de noventa metros e noventa e quatro centímetros (90m94), confrontando-se a noroeste também com imóvel da Construtora F. N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda.; desta extremidade nordeste de reta segue em direção sudeste-noroeste uma linha reta que mede cem metros (100m00), limitando-se a sudoeste com imóveis da Construtora F. N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda., cuja extremidade noroeste desta reta encontra a linha de frente do terreno. Dito terreno está contido no quarteirão incompleto formado formado pelas Avenidas Presidente João Belchior Marques Goulart e Theodoro Muller, distante duzentos e vinte e cinco metros e treze centímetros (225m13) da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart. -

Ditos imóveis foram dados em pagamento a **PAULO ROBERTO DE SOUZA SAN MARTINS**, conforme escritura púlbica lavrada aos 06 de maio de 2005, às fls. 027 do Livro 143-T, sob nº 29.745-021 no 4º Tabelionato de Pelotas/RS (prenotada hoje sob nº 147.339) e registrada hoje nas matrículas nºs 64.913 e 64.914. -

O desmembramento foi autorizado pela Prefeitura Municipal, conforme certidão nº 317/04, que fica arquivada neste Ofício. -

Registrador Substituto
R$16,70 – pfqr

Bel. Marcel Mezzari

BRASIL — MEZZARI 1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax (53) 3225.8867 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

PELOTAS, 30 de JULHO de 2007
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 26007 deste serviço registral, com 2 página(s).
BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

BRASIL — MEZZARI 1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax (53) 3225.8867 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

CERTIDÃO FOLHAS 12v. - MATRICULA 26007	Rs	51,30
BUSCA(S)	Rs	4,30
PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS	Rs	2,20
SELO DIGITAL: 0428.04.0700001.00350	Rs	0,50
SELO DIGITAL: 0428.01.0700004.11764	Rs	0,20
SELO DIGITAL: 0428.01.0700004.11765	Rs	0,20
T O T A L	Rs	58,70

54

82

MEZZARI
1º Registro de Imóveis
de Pelotas
Fone - Fax: (0..53) 3225 8867
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS CEP 96015 420
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

CERTIDÃO

Registro de Imóveis - Pelotas - 1.ª zona
Livro n.º 2 - Registro Geral

Pelotas, 01 de outubro de 1998

Fls.	Matrícula
1	47.198

IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado em zona urbana desta cidade, no lugar denominado **Guabiroba**, medindo quinze metros (15m00) de frente nordeste pela Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; da extremidade sudeste desta frente, parte uma linha reta que segue em direção NE/SO e mede cento e cinquenta metros (150m00) e limita-se com o imóvel nº 5.527 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, a sudeste; daí segue rumo NO/SE por um reta que mede cento e trinta e nove metros e cinquenta e oito centímetros (139m58) a nordeste, e limita-se com o imóvel nº 5.527 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; daí segue rumo NE/SO por uma reta que mede duzentos e setenta e seis metros e dezesseis centímetros (276m16), a sudeste, e limita-se com o imóvel nº 5.357 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; daí segue runo SE/NO por uma reta que mede quatrocentos e três metros e sessenta e seis centímetros (403m66) a sudoeste e limita-se com o Núcleo Habitacional Guabiroba; daí segue rumo SO/NE por uma reta que mede cento e cinquenta metros e cinquenta e três centímetros (150m53), a noroeste, e limita-se com o imóvel nº 5.899 (encravado); daí segue rumo NO/SE por uma reta que mede duzentos e dez metros e oitenta e dois centímetros (210m82) e limita-se com os imóveis nºs 185 e 195 da Avenida Theodoro Muller e nº 5.561 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart e finalmente segue rumo SO/NE por uma reta que mede trezentos e quarenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros (345m84) e limita-se com o imóvel nº 5.561 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart. Dito imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal pela **Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart sob nº 5.547** (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete), sem quarteirão formado, situado distante duzentos e oitenta e um metros e sessenta e cinco centímetros (281,65) da Avenida Theodoro Muller. -

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA F. N. CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, situada nesta cidade, à Rua Marcílio Dias nº 520, inscrita no CGC/MF sob nº 92.200.922/0001-60. -

.... segue no verso ....

MEZZARI 1º Registro de Imóveis
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.8867 - cartorio@mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL
PELOTAS, 27 de OUTUBRO de 2009
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 47198 deste serviço registral, com 02 páginas(s).
REL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

REGISTRO ANTERIOR: Este imóvel origina-se do desmembramento do remanescente de um terreno maior, feito hoje neste Ofício, conforme Av.15-26.007. -
Registrador Substituto
Áureo Carlos Pinto Santos
R$4,70

R.1-47.198 - Pelotas, 22 de outubro de 2001. **PENHORA.** -
CREDOR: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, Fundo Especial criado pela Lei 5.107/66 e regido pela Lei nº 8.036/90, ente sem personalidade jurídica própria, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA,** instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGCMF sob nº 00.360.305/428-85, com sede em Brasília-DF e filial neste Estado, na Rua dos Andradas nº 1000, Porto Alegre/RS. -
DEVEDORE: CONSTRUTORA F N CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., acima qualificada. -
Conforme documentação extraída dos autos da execução fiscal e destinada ao presente registro (protocolada hoje sob nº 124.040), este imóvel foi penhorado nos autos do processo nº 2000.71.10.005135-6 da 2ª Vara Federal de Pelotas, para garantia de dívida no valor de **R$12.015,87.** Juiz do feito: Dr. Cristiano Bauer Sica Diniz. Depositário:Newton Schroeder de Carvalho.Avaliação do imóvel:R$15.000,00
Registradora Substituta
Exec. Fiscal - MLP
Bel. Mara Liane Peter

Av.2-47.198 – Pelotas, 02 de dezembro de 2008. Cancelamento da Penhora.
Conforme documentação extraída dos autos de execução fiscal e dentre os quais se destaca o Mandado de Substituição de Penhora nº 80008698, de 06/10/2008, decorrente de decisão proferida aos 19/09/2008 pelo Dr. Cristiano Bauer Sica Diniz, MM. Juiz Federal, este imóvel foi liberado da penhora registrada no R.1 supra, pelo que procedo em seu cancelamento. O imóvel sobre o qual recaiu a penhora é o da matrícula 65.862. -
Emolumentos: R$54,40. Selo Nº 0428.06.0800006.02963. Protocolo nº 172289 de 26/11/2008.-
Registrador
Bel. Mario Pazutti Mezzari

BRASIL MEZZARI 1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.8867 - cartorio@mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

PELOTAS, 27 de OUTUBRO de 2009
O imóvel da MATRÍCULA nº 47198 é de propriedade de
CONSTRUTORA F. N. CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA.
estando livre de ônus reais cláusulas ou gravames, bem como de registro de ações reais ou pessoais reipersecutórias.
BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

BRASIL MEZZARI 1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.8867 - cartorio@mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

CERTIDÃO FOLHAS 1v - MATRÍCULA 47198	R$ 7,10
BUSCA(S)	R$ 4,90
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS	R$ 2,50 T O T A L
SELO DIGITAL: 0428.01.0900005.39667	R$ 0,20 R$ 15,10
SELO DIGITAL: 0428.01.0900005.39668	R$ 0,20
SELO DIGITAL: 0428.01.0900005.39669	R$ 0,20

Folha: 57

PROCURADORIA 17

MEZZARI Regularização Fundiária

1º Registro de Imóveis de Pelotas

Secretaria Municipal de Habitação

Fone - Fax: (0..53) 3225 8867
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS CEP 96015 420
MÁRIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

CERTIDÃO

Registro de Imóveis - Pelotas - 1.ª zona

Livro n.º 2 - Registro Geral

Pelotas, 27 de maio de 1998

Fls.	Matrícula
1	44.697

IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no lugar denominado Guabiroba, contido num polígono irregular com as seguintes características: possui quinze metros (15m00) de frente nordeste pela Avenida Presidente João Goulart; da extremidade sudeste desta frente, parte uma linha reta no sentido norte-sul de quatrocentos e setenta e seis metros e noventa e oito centímetros (476m98), limitando-se a leste com Francisco Nunes de Carvalho, em cuja extremidade sul direciona-se no sentido leste-oeste por uma linha quebrada que mede duzentos e noventa e dois metros (292m00), ou seja, 11m00 + 113m00 + 36m00 + 132m00, confrontando-se ao sul com a Prefeitura Municipal de Pelotas; da extremidade oeste, segue na direção sul-norte por uma linha reta que mede cento e vinte e quatro metros e trinta centímetros (124m30), onde confronta-se a oeste também com a Prefeitura Municipal de Pelotas; na extremidade norte segue na direção leste-oeste numa linha reta que mede cento e quatorze metros e trinta centímetros (114m30), confrontando-se ao sul novamente com a Prefeitura Municipal de Pelotas; da extremidade oeste segue em direção sudoeste-nordeste em uma linha reta que mede sessenta e um metros e trinta centímetros (61m30), limitando-se a noroeste com o Núcleo Habitacional Guabiroba da Cohab-RS, em cuja extremidade nordeste extende-se uma linha reta de cento e quarenta e dois metros e vinte e um centímetros (142m21), no sentido leste-oeste, limitando-se ao sul também com o Núcleo Habitacional Guabiroba, em cuja extremidade oeste segue em direção sudoeste-nordeste numa linha reta de duzentos e setenta e seis metros e dezesseis centímetros (276m16), limitando-se a noroeste com a Construtora F. N. Carvalho Ind. e Com. Ltda., em cuja extremidade nordeste inflete em direção noroeste-sudeste numa linha de cento e oitenta e cinco metros e quarenta e dois centímetros (185m42), limitando-se a nordeste com Guanabara Veículos Ltda., e Construtora F. N. Carvalho Ind. e Com. Ltda., em cuja extremidade sudeste segue em direção sudoeste-nordeste numa linha reta de cento e cinquenta metros e cinquenta e um centímetros (150m51), limitando-se a noroeste novamente com a Construtora F. N. Carvalho Ind. e

.... segue no verso ....

MEZZARI 1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (0..53) 3225 8867 - www.mariomezzari.com.br
MÁRIO P. MEZZARI - OFICIAL
PELOTAS, 25 de JULHO de 2007
Este CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 44697 deste serviço registral, com 02 folha(s).
FEL. ANTÔNIO RICARDO PERES DE PERES

Com. Ltda., em cuja extremidade nordeste chega na linha da frente do terreno. Dito imóvel possui uma área de 156.679,29m² e dista seiscentos e vinte e um metros e sessenta e cinco centímetros (621m65) da esquina da Avenida Theodoro Muller, sem quarteirão formado, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Presidente João Goulart sob nº 5.357 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete). -

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA F. N. CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, situada nesta cidade, à Rua Marcílio Dias nº 520, inscrita no CGCMF sob nº 92.200.922/0001-60. -

REGISTRO ANTERIOR: este imóvel origina-se do desmembramento feito hoje neste Ofício, conforme AV.13-26.007. -

Registrador Substituto

R$4,70

Áureo Carlos Pinto Santos

BRASIL — MEZZARI 1º Registro de Imóveis de Pelotas — R. Andrade, 2122 - sala 601 - Pelotas/RS — Fone/Fax: (53) 3225.8867 - www.mariomezzari.com.br — MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

PELOTAS, 25 de JULHO de 2007

Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA nº 44697 deste serviço registral, com 02 página(s).

BEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

BRASIL — MEZZARI 1º Registro de Imóveis de Pelotas — R. Andrade, 2122 - sala 601 - Pelotas/RS — Fone/Fax: (53) 3225.8867 - www.mariomezzari.com.br — MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

CERTIDÃO FOLHAS 1v - MATRÍCULA 44697	R$ 6,20
BUSCA(S)	R$ 4,30
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS	R$ 2,20
SELO DIGITAL: 0428.01.0700004.10771	R$ 0,20
SELO DIGITAL: 0428.01.0700004.10772	R$ 0,20
SELO DIGITAL: 0428.01.0700004.10773	R$ 0,20
TOTAL	R$ 13,30

MEZZARI
1º Registro de Imóveis
de Pelotas
Fone - Fax: (0..53) 3225 8667
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS CEP 96015-420
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

PROCURADO
Pág. 51

Folha: 61

Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

CERTIDÃO

Registro de Imóveis - Pelotas - 1.ª zona

Livro n.º 2 - Registro Geral

Pelotas, 27 de maio de 19 98

Fls.	Matrícula
1	44.696

IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no lugar denominado Guabiroba, medindo cento e vinte e cinco metros (125m00) de frente nordeste a Avenida Presidente João Goulart, por cento e cinquenta metros e cinquenta e um centímetros (150m51) de extensão da frente aos fundos pela lateral sudeste, onde entesta com o imóvel nº 5.357 da Avenida Presidente João Goulart; cento e cinquenta metros (150m00) de frente a fundos pela lateral noroeste, onde entesta com o imóvel nº 5.527 da Avenida Presidente João Goulart e cento e vinte e cinco metros (125m00) nos fundos, a sudoeste, onde entesta com o imóvel nº 5.357 da Avenida Presidente João Goulart. Dito imóvel acha-se distante quatrocentos e noventa e seis metros e sessenta e cinco centímetros (496m65) da Avenida Theodoro Muller, sem quarteirão formado, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Presidente João Goulart sob nº 5.425 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco). -

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA F. N. CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, situada nesta cidade, à Rua Marcílio Dias nº 520, inscrita no CGCMF sob nº 92.200.922/0001-60. -

REGISTRO ANTERIOR: este imóvel origina-se do desmembramento feito hoje neste Ofício, conforme AV.13-26.007. -

Registrador Substituto

R$4,70

Áureo Carlos Pinto Santos

R.1-44.696 - Pelotas, 27 de abril de 2000. PENHORA. -

CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. -

DEVEDORA: CONSTRUTORA F.N. CARVALHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., supra qualificada. -

Conforme documentação passada pela 2ª Vara Federal de Pelotas, que fica arquivada (prenotada hoje sob nº 115.673), este imóvel foi objeto de penhora nos autos da Execução Fiscal - processo nº 99.1900668-8, por dívida no valor de R$119.076,90. Juiz do feito: Dr. Cristiano Bauer Sica Diniz, MM. Juiz Federal. Depositário: Newton Schroeder de Carvalho. -

Registradora Substituta

Exec. Fiscal

Bel. Mara Liane Peter

Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 44696 desde a sua abertura até a presente data, com 01 página(s).
PELOTAS, 31 de JULHO de 2007.
BEL. ANTÔNIO RICARDO PERES DE PERES
SELO DIGITAL: 0428.01.0700004.11869 - 1 TOTAL R$ 11,20
BUSCA(S) R$ 4,10
PROTOCOLO R$ 4,30
ELARGAMENTO DE DADOS R$ 2,20
MEZZARI - 1º Registro de Imóveis - Pelotas
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Fone/Fax: (53) 3225-8667 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

MEZZARI
1º Registro de Imóveis
de Pelotas
Fone - Fax: (0..53) 3225 8867
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS CEP 96015 420
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

PROCURADORIA
Pág.: 56

64

CERTIDÃO

Registro de Imóveis - Pelotas - 1.ª zona

Livro n.º 2 - Registro Geral

Pelotas, 01 de outubro de 1998

Fls.	Matrícula
1	47.199

IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado em zona urbana desta cidade, no lugar denominado **Guabiroba**, medindo oitenta e oito metros e trinta e quatro centímetros (88m34) de frente nordeste à Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; a lateral sudeste mede duzentos metros (200m00) e limita-se com o imóvel nº 5.561 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; a lateral noroeste mede duzentos metros (200m00) e limita-se com o imóvel nº 5.659 da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; e nos fundos, ao sudoeste, mede cento e cinco metros e oito centímetros (105m08) e limita-se com o imóvel nº 5.561 da Aveida Presidente João Belchior Marques Goulart. Dito imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal pela **Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart sob nº 5.609** (cinco mil, seiscentos e nove), sem quarteirão formado, situado distante cento e setenta e oito metros e trinta e um centímetros (178m31) da Avenida Theodoro Muller. - **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA F. N. CARVALHO INDUSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA**, situada nesta cidade, à Rua Marcílio Dias nº 520, inscrita no CGC/MF sob nº 92.200.922/0001-60. - **REGISTRO ANTERIOR:** Este imóvel origina-se do desmembramento do remanescente de um terreno maior, feito hoje neste Ofício, conforme Av.15-26.007. - Registrador Substituto

R$4,70

Aureo Carlos Pinto Santos

MEZZARI
1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.8867 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

PELOTAS, 31 de JULHO de 2007.
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 47199 deste serviço registral, com 01 página(s).

BEL. ANTONIO RICARDO BERES DE PERES

MEZZARI
1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.8867 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

CERTIDÃO FOLHAS 1 - MATRICULA 47199	R$ 4,10
BUSCA(S)	R$ 1,30
PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS	R$ 2,20
SELO DIGITAL: 0428.01.0700004.11871	R$ 0,20
SELO DIGITAL: 0428.01.0700004.11872	R$ 0,20
SELO DIGITAL: 0428.01.0700004.11878	R$ 0,20
TOTAL	R$ 11,20

1º Registro de Imóveis
de Pelotas
Fone - Fax: (0..53) 3225 8867
R. Anchieta, 2122 - sala 801 - Pelotas/RS CEP 96015 420
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

Folha: 67

PROCURADORIA
Fls. 59
Pág.

Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

CERTIDÃO

Registro de Imóveis - Pelotas - 1.ª zona
Livro n.º 2 - Registro Geral

Fls.	Matrícula
1	36.355

Pelotas, 13 de abril de 1993

IMÓVEL: UM TERRENO, de forma irregular, sem benfeitorias, situado nesta cidade, - zona urbana, cadastrado na Prefeitura Municipal pela Avenida Presidente - João Goulart nº 5.659 (cinco mil seiscentos e cinqüenta e nove), com frente nordeste à referida Avenida Presidente João Goulart, medindo vinte e oito metros e trinta e um centímetros (28m31), sofrendo nas demais confrontações as seguintes - irregularidades: a partir do alinhamento predial segue rumo nordeste-sudoeste por uma reta que mede cento e cinqüenta metros (150m00) a noroeste e entesta com o - imóvel número cinco mil setecentos e quarenta e nove (5.749) da Avenida Presidente João Goulart; daí toma rumo sudeste-noroeste por uma reta que mede também cento e cinqüenta metros (150m00) e entesta com o imóvel número cinco mil setecentos e quarenta e nove (5.749) da Avenida Presidente João Goulart a nordeste; daí segue rumo nordeste-sudoeste por uma reta que mede cinqüenta metros (50m00) e entesta com o imóvel número cinco mil oitocentos e noventa e nove (5.899) da Avenida - Presidente João Goulart (propriedade da Construtora F.N. Carvalho Ind. e Comércio Ltda.) a noroeste; daí toma o rumo novamente noroeste-sudeste por uma reta que mede cento e setenta e oito metros e trinta e um centímetros (178m31) e entesta com o imóvel número cinco mil oitocentos e noventa e nove (5.899) da Avenida Presidente João Goulart (propriedade da Construtora F.N. Carvalho Ind. e Comércio Ltda.)/ a sudoeste; daí segue rumo sudoeste-nordeste por uma reta que mede duzentos metros (200m00) e entesta com o imóvel número cinco mil oitocentos e noventa e nove (5.899) da Avenida Presidente João Goulart (propriedade da Construtora F.N. Carvalho Ind. e Comércio Ltda.) a sudeste, até encontrar o início desta descrição; dito terreno está localizado no quarteirão formado pelas Avenidas Presidente João - Goulart, Theodoro Muller e pela Rua Jornalista Salvador Hitta Porres, da qual está distante seiscentos e cinqüenta e três metros e trinta e quatro centímetros - (653m34). PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA F.N. CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, empresa industrial e comercial com sede nesta cidade na Rua General Neto nº 738, inscrita no CGCMF sob nº 92.200.922/0001-60. REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-RG, fls./ 01, sob número R.1-26.007, de 06 de julho de 1987, deste Ofício. O Suboficial ---

Áureo Carlos Pinto Santos

Cr$60.994,00

... segue no verso ...

Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 36.355 deste serviço registral, com os dados nela lançados até 31 de JULHO de 2007. DOU FÉ. PELOTAS, 31 de JULHO de 2007. DEL. ANTONIO RICARDO PERES DA PORRES

Folha: 68

PROCURADORIA
Folha 60

Av.1-36.355 - Pelotas, 13 de abril de 1993. Desmembramento. A matrícula supra foi aberta em virtude de requerimento de desmembramento firmado pela proprietária, devidamente instruído com certidão da Prefeitura Municipal, documentos esses que ficam arquivados neste Ofício. O Suboficial

Nihil

Áureo Carlos Pinto Santos

R.2-36.355 - Pelotas, 15 de julho de 1993. DEVEDORA: BELLA GRÊS INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA., com sede nesta cidade, na Estrada do 7º distrito número 4.524, inscrita no CGCMF sob número 94.778.446/0001-95. CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL, instituição financeira, constituído sob a forma múltipla, com sede em Porto Alegre-RS, na Rua Capitão Montanha número 177, inscrito no CGCMF sob número 92.702.067/0001-96. Avalistas: Construtora F. N. Carvalho - Indústria e Comércio Ltda., com sede nesta cidade, na Rua General Neto, número - 738, inscrita no CGCMF sob número 92.200.922/0001-60; Gilson Schroeder de Carvalho, industrial, CICMF número 224.688.970-72 e sua mulher Marcia Schafer de Carvalho, do lar, CICMF número 159.389.910-72; Newton Schroeder de Carvalho, industrial e sua mulher Olga Maria Bezerra de Carvalho, do lar, CICMF número 065.562.300-06 e 379.990.520-00; Francisco Nunes de Carvalho, industrial e sua mulher Dinah da Conceição Schroeder de Carvalho, do lar, CICMF número 008.238.050-34, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Depositário: Gilson - Schroeder de Carvalho. Interveniente Hipotecante: Construtora F. N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda. TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial FINAME número 93.145-1 emitida na cidade de - Porto Alegre-RS, aos 05 de julho de 1993, que fica por cópia arquivada neste Ofício. VALOR: Cr$9.916.500.000,00. VENCIMENTO FINAL: 09 de julho de 1998. JUROS E FORMA DE PAGAMENTO: Os juros são devidos à taxa de 12% ao ano e incidirão sobre/ o saldo devedor atualizado pelo mesmo critério legal adotado para a atualização/ dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo PIS-PASEP e do Fundo de - Amparo ao Trabalhador. Durante o período de carência, fixado em doze (12) meses, a contar de 09 de julho de 1993, os juros serão calculados e pagos trimestralmente, com o vencimento nos dias nove (9). Após o período de carência, os juros serão calculados e pagos juntamente com as amortizações de principal, em quarenta/ e oito (48) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 09 de agosto de 1994 e as demais no dia nove (9) de cada mês, sendo o cálculo das amortizações e juros feitos pelo Sistema de Amortizações Constantes (Método Hamburguês),

segue à fls.2

BRASIL MEZZARI 1º Registro de Imóveis
R. Anchieta, 2182 - sala 801 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (53) 3225.8867 - www.mariomezzari.com.br
MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

PELOTAS, 31 de JULHO de 2007.
Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 36355 desta serviço registral, com 04 página(s).

DEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

(Método Hamburguês), levando-se em conta o saldo devedor atualizado. O Suboficial: Cr$5.288.134,00 3-RA 3.851

Aureo Carlos Pinto Santos

AV.3-36.355 - Pelotas, 1º de setembro de 1997. CANCELAMENTO DO R.2.- Em virtude de quitação da dívida, representada pela Cédula de Crédito Industrial FINAME nº 93.145.1 emitida em data de 05/06/93, no valor nominal de Cr$9.916.500.000,00, constante da escritura pública de dação em pagamento lavrada aos 30.SET.1997, às fls. 159 do Livro 217-TD, sob nº 140/15959 no Primeiro Tabelionato desta cidade (prenotada hoje sob nº 104.369) e registrada hoje conforme R.7-23.621, procedo o cancelamento da hipoteca cedular de 1º grau registrada no R.2 supra. -

O Oficial

R$18,10 Maria Pazutti Mezzari

AV.4-36.355 - Pelotas, 1º de outubro de 1997. Retifico a data do ato praticado na AV.3 supra para a correta que é 1º de outubro de 1997 e não como constou. -

O Oficial

nihil Mario Pazutti Mezzari

R.5-36.355 - Pelotas, 10 de fevereiro de 2004. PENHORA. - CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, com sede e foro em Porto Alegre/RS, na Rua Capitão Montana nº 177, inscrito no CGC/MF sob nº 92.702.067/0001-96. - DEVEDORES: CONSTRUTORA F.N. CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 92.200.922/0001-60; CERÂMICA SÃO BERNARDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CGC nº 87.333.324/0001-20, com sede em Pelotas; FRANCISCO NUNES DE CARVALHO e sua mulher DINAH DA CONCEIÇÃO SCHROEDER DE CARVALHO; GILSON SCHROEDER DE CARVALHO e sua mulher MÁRCIA SCHAFFER DE CARVALHO; ROGER

.... segue no verso ....

MEZZARI 1º Registro de Imóveis Pelotas

R. Andrade, 2132 - sala 601 - Pelotas/RS

Fone/Fax: (53) 3225.3667 - www.mariomezzari.com.br

MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

PELOTAS, 31 de JULHO de 2007

Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRÍCULA Nº 36355 deste serviço registral, com 04 página(s).

DEL. ANTONIO RICARDO PERES DE PERES

PROCURADORIA
Pág. 62

SCHROEDER DE CARVALHO e sua mulher AIDA DO CARMO CUNHA DE CARVALHO; NEWTON SCHROEDER DE CARVALHO e sua mulher OLGA MARIA BEZERRA DE CARVALHO, todos residentes e domiciliados nesta cidade.- Conforme requerimento firmado pelo credor e certidão passada aos 29 de dezembro de 2003 pela 1ª Vara Cível de Pelotas, que fica arquivada (protocolados aos 03/02/2004 sob nº 138.630), este imóvel foi objeto de penhora nos autos da carta precatória - processo nº 22194056366, cujo valor da causa é de R$32.740,72 (em 01/11/1994). Juiz do feito: Dr. Paulo Ivan Alves Medeiros. Avaliação do imóvel: não consta. A penhora abrange 56 imóveis. -

Registradora Substituta
R$64,30 - VMC

Bel. Mara Liane Peter

BRASIL
MEZZARI
1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Andrade, 2122 - sala 501 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (053) 3225.6567 - www.mariomezzari.com.br
MARIO FAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

PELOTAS, 31 de JULHO de 2007

Esta CERTIDÃO reproduz fielmente a MATRICULA Nº 36355 deste serviço registral, com 04 página(s).

BEL. ANTONIO RICARDO PIRES DE PELES

BRASIL
MEZZARI
1º Registro de Imóveis de Pelotas
R. Andrade, 2122 - sala 501 - Pelotas/RS
Fone/Fax: (053) 3225.6567 - www.mariomezzari.com.br
MARIO FAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

CERTIDÃO FOLHAS 2v - MATRICULA 36355	Rs	10,30
BUSCA(S)	Rs	4,30
PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS	Rs	2,20
SELO DIGITAL: 0428.02.0700003.00572	Rs	0,30
SELO DIGITAL: 0428.01.0700004.11879	Rs	0,20
SELO DIGITAL: 0428.01.0700004.11A86	Rs	0,90
TOTAL	Rs	17,50